



PREFEITURA DE  
**ARAÇARIÇUAMA**  
*cidade de oportunidades*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**

Araçariçuama, 16 de dezembro de 2025.

**Ofício nº 208/2025 – GP**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

**LEI Nº 1097 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025** Referente ao Projeto de Lei Nº 026/2025 que foi encaminhado pelo autógrafa 1310/2025 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV**  
DD. Presidente da Câmara de Araçariçuama

**LEI Nº 1097 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**AUTÓGRAFO Nº 1310/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 26/2025**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariçuama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Araçariçuama, para o exercício de 2026, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração o orçamento;
- IV. as disposições relativas à execução orçamentária;
- V. as disposições relativas à legislação tributária;
- VI. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII. as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII. as disposições gerais.

§ 1º A descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custos, bem como a descrição das ações dos programas por unidades executoras estão apresentadas nos Anexos V e VI desta Lei.

§ 2º Caso, durante a execução orçamentária, ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em modificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração, na forma estabelecida pelo AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, deverá informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos

estabelecidos nas Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP.

§ 3º Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- I. Riscos Fiscais;
- II. Metas Fiscais:
  - a) Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo;
  - b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior com memória e metodologia de cálculo;
  - c) Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores com memória e metodologia de cálculo;
  - d) Evolução do Patrimônio Líquido;
  - e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
  - f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
  - g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
  - h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- III. Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;
- IV. Relação de Entidades a receber recursos públicos.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;
- V. oferecer assistência à criança e ao adolescente;
- VI. realizar melhoria da infraestrutura urbana;
- VII. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,
- VIII. austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 3º** A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o município consolidado, considerando os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será o demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Demonstrativo 1 do Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social,

correspondem às ações relativas a melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

### **CAPÍTULO III**

## **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 5º** A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

**Art. 6º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II. unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;
- III. unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
- IV. programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
- V. ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
  - a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
  - b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
  - c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e sua respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do PPA 2026-2029.

**Art. 7º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

#### **CAPÍTULO IV** **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 8º** A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e os Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

**Art. 9º** A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026.

**Art. 10.** O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica do Município de ARAÇARIGUAMA, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 2º A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o §1º deste artigo, não se aplica às despesas de que trata o artigo 166, §3º, II, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal.

**Art. 11.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e será elaborado de conformidade com as Portarias nº 42 de 14 de abril de 1999 e nº 163 de 04 de maio de 2001 e atualizações, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 12.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 13.** A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II. austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. modernização na ação governamental;
- IV. princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

**Art. 14.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inciso III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- IV. as despesas serão fixadas no mínimo por modalidade de aplicação;
- V. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
- VI. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito em montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,
- VII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 15.** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado os últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto socioeconômico nacional.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a edição de uma planta genérica de valores;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, será atualizado monetariamente segundo a variação estabelecida em legislação pertinente.

§ 4º Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 16.** Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando a distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

**Art. 17.** O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 1% (um por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;
- IV. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- V. realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.
- VI. abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares, para o reforço das dotações, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

§ 1º A reserva de contingência de que trata o inciso III deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2026 para os fins de que trata o inciso III deste artigo, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 18.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2026 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

**Art. 19.** Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer, através de Portaria, a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;
- III. publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;
- IV. os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando a disposição da comunidade;
- V. os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 25, de 14 de fevereiro de 2000;
- VI. realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e Quadrimestrais para a Saúde.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto, que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 20.** Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I. alimentação escolar;
- II. atenção à saúde da população;
- III. pessoal e encargos sociais;
- IV. sentenças judiciais; e
- V. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

**Art. 21.** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,
- IV. se houver previsão na lei orçamentária anual.

**Art. 22.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

**Art. 23.** No exercício de 2026 o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficarão a cargo de comissões instituídas no âmbito de cada Poder.

§ 1º As comissões encaminharão relatórios ao responsável pelo controle interno e ao Chefe do respectivo Poder, até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, apontando os custos apurados e a avaliação dos resultados dos programas e das ações.

§ 2º Os relatórios serão divulgados por afixação e permanecerão disponíveis para exame de qualquer cidadão.

**Art. 24.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 25.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Art. 26.** Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do subelemento.

**Art. 27.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS OU CONTRIBUIÇÕES**

**Art. 28.** A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal,

dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º No exercício de 2026, a Administração deverá se atentar a Lei nº 13.019, de 2013, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e a qual define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria e junto ao Conselho Gestor do respectivo Fundo.

**Art. 29.** A instituição sem fins lucrativos interessada na concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições deverá cumprir em procedimento administrativo os seguintes requisitos:

I. comprovação de situação de regularidade:

a) documentação relativa à habilitação Jurídica:

1. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;
2. Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrado em cartório competente;
3. Documento de identificação e CPF do representante legal da Entidade e do responsável pela gestão do projeto;
4. Comprovante atualizado de endereço residencial do representante legal da entidade e endereço residencial do gestor do projeto; e
5. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.

b) documentação relativa à regularidade fiscal:

1. comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
2. apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN do Ministério da Fazenda, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
3. apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - fornecida pelo INSS, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;

4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração assinada pelo presidente da entidade de que esta não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto a Fazenda Estadual;
  5. Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários - fornecida pela Prefeitura Municipal;
  6. Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
  7. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.
- c) documentação relativa à qualificação econômico-financeira:
1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e do anterior devidamente assinado por contador registrado no CRC, pelo Presidente e pelo Tesoureiro; e
  2. certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.

II. comprovação de qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição da entidade no órgão ou Conselho Municipal competente;
- b) Certificação governamental de utilidade pública e/ou de entidade beneficente de assistência social;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos disponíveis para a realização do objeto do convênio, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- d) Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade proponente de que possui em seu quadro de pessoal, profissional devidamente competente que irá atuar como responsável técnico pela execução do projeto ou atividades;
- e) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente.

**Art. 30.** A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- I. previsão orçamentária;
- II. identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
- III. execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos;
- IV. justificativa elaborada pelo órgão concedente, para firmar o convênio, contendo dentre outros o critério de escolha do conveniado e as atividades a serem executadas;



- V. plano de trabalho devidamente aprovado pelo secretário responsável contendo os cronogramas de execução, aplicação e desembolso, bem como cotações de preços realizadas para compor o custo do projeto;
- VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sendo que para a liberação da 3ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas referente a 1ª parcela, a liberação da 4ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas da 2ª parcela e assim sucessivamente;
- VII. publicação se for o caso, dos atos e normas expedidos por secretaria responsável, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- VIII. comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio de inscrição no CNPJ e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária assinada pelo presidente responsável, sob as penas da lei, ambos emitidos na data da proposição do convênio ou instrumento congêneres;
- IX. declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- X. declaração das condições de funcionamento satisfatórias emitida pelos órgãos competentes da área técnica responsável;
- XI. manifestação prévia e expressa do setor técnico, controle interno e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
- XII. escrituração contábil regular da conveniada; e
- XIII. aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário.

**Art. 31.** Toda movimentação de recursos, por parte de convenientes, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica aberta para cada convênio ou instrumento congêneres e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- III. Os recursos recebidos pelo conveniente, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

- IV. As despesas com tarifas bancárias correrão por conta da instituição conveniente.

Parágrafo único. Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

**Art. 32.** A demonstração da situação de regularidade deverá ser feita, quando da assinatura do convênio ou instrumento congêner e, também, quando da liberação das parcelas do cronograma de desembolso financeiro.

§ 1º O concedente comunicará ao conveniente qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas de convênios ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de subvenção, auxílios ou contribuições para fins de regularização.

§ 2º A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições ficam condicionados à opinião, prévia e expressamente, de aprovação do setor técnico e de legalidade da assessoria jurídica do governo concedente.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, por meio da Comissão de acompanhamento, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria da Prefeitura, sendo a prestação de contas feita mensalmente.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 33.** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 34.** Até o dia 31 de outubro de 2026, poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

- II. revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,
- VI. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

**Art. 35.** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal será efetuada em 1º de março de 2026, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2025.

§ 3º As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 36.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. relativas a incentivos à demissão voluntária; e,

- III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I. redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 37.** No exercício de 2026 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 36 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Finanças e Tributação.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE**

**Art. 38.** O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o §3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, nas ações voltadas à saúde, conforme disposto no art. 7º da Lei Complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 39.** A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de Araçariquama, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Anexos relativos à Receita Pública;
- IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

**Art. 40.** Integração à Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;



PREFEITURA DE  
**ARAÇARIGUAMA**  
*cidade de oportunidades*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**

III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

**Art. 41.** A Lei Orçamentária Anual consignará dotação destinada ao Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariguama - IMSS, mediante a utilização, nos termos da legislação vigente, de reserva com as sobras do seu custeio.

**Art. 42.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 16 de dezembro de 2025.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	600.000,00	Supressão de dotações orçamentárias	600.000,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	400.000,00	Supressão de dotações orçamentárias	286.000,00
		Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência	114.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.200.000,00	Redução imediata na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha.	1.200.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.400.000,00</b>
--------------	---------------------	--------------	---------------------

FONTE/NOTAS:

Setor de Contabilidade; emitido em 27/08/2025;

RODRIGO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA  
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS  
CONTADOR  
CRC 1SP 224131/0-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante		% RCL (a / RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)
Receita Total	295.949.661,88	283.449.537,29	506.043,913	252,91	213.700.000,00	196.801.809,43	365.405,331	182,62	226.269.600,00	200.749.013,84	386.898,073	193,37
Receitas Primárias (I)	293.449.661,88	281.055.130,62	501.769,167	250,78	211.430.000,00	194.711.308,23	361.523,862	180,68	223.872.600,00	198.622.367,64	382.799,446	191,32
Despesa Total	295.949.661,88	283.449.537,29	506.043,913	252,91	213.700.000,00	196.801.809,43	365.405,331	182,62	226.269.600,00	200.749.013,84	386.898,073	193,37
Despesas primárias (II)	298.640.161,88	286.026.397,74	510.644,396	255,21	211.100.000,00	194.407.402,77	360.959,595	180,40	223.569.600,00	198.353.542,52	382.281,347	191,06
Resultado Primário (III = I - II)	-2.690.500,00	-2.576.860,45	(4.600,482)	(2,30)	330.000,00	303.905,46	564,267	0,28	303.000,00	268.825,11	518,099	0,26
Resultado Nominal	-1.950.000,00	-1.867.637,20	(3.334,302)	(1,67)	-1.300.000,00	-1.197.203,33	(2.222,868)	(1,11)	-1.350.000,00	-1.197.735,66	(2.308,363)	(1,15)
Dívida Pública Consolidada	52.894.615,09	50.660.487,59	90.444,428	45,20	250.000,00	230.231,41	427,475	0,21	200.000,00	177.442,32	341,980	0,17
Dívida Consolidada Líquida	30.997.902,35	29.688.633,61	53.003,270	26,49	250.000,00	230.231,41	427,475	0,21	200.000,00	177.442,32	341,980	0,17
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Impacto do saldo das PPP (VI = IV - V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	

FONTE/NOTAS:

Setor de Contabilidade; emitido em 27/08/2025;

> Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE; Projetada para 2026, 2027 e 2028 conforme Relatório FOCUS do BACEN;

> Projeções do PIB do MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2018, após foi utilizada a inflação projetada);

> Não há previsão de Receitas primárias advindas e Despesas primárias geradas por PPPs;

> Em 2026, 2027 e 2028: inflação projetada (4,41%, 4,00% e 3,80% - BACEN - respectivamente) com variações previstas pelo BACEN mais a projeção de crescimento da economia.

RODRIGO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA  
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS  
CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	181.115.303,00	331.749,465	2,019	208.083.330,36	381.146,885	2,320	26.968.027,36	14,890
Receitas Primárias (I)	176.788.542,00	323.824,124	1,971	195.408.963,71	357.931,208	2,178	18.620.421,71	10,533
Despesa Total	181.115.303,00	331.749,465	2,019	236.492.356,30	433.183,786	2,636	55.377.053,30	30,576
Despesas Primárias (II)	175.271.542,00	321.045,430	1,954	191.576.858,05	350.911,928	2,136	16.305.316,05	9,303
Resultado Primário (I-II)	1.517.000,00	2.778,694	0,017	3.832.105,66	7.019,280	0,043	2.315.105,66	152,611
Resultado Nominal	1.190.464,00	2.180,577	0,013	6.298.867,57	11.537,655	0,070	5.108.403,57	429,110
Dívida Pública Consolidada	759.140,00	1.390,519	0,008	33.255.591,20	60.914,370	0,371	32.496.451,20	4280,693
Dívida Consolidada Líquida	126.500,00	231,710	0,001	32.766.678,01	60.018,826	0,365	32.640.178,01	25802,512

FONTE/NOTAS:

> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2022; a seguir a inflação projetada).

Metas fiscais previstas para 2026 com base nas informações do Demonstrativo de Metas Fiscais que acompanha a LDO de 2026 - AMF 3.

Metas fiscais realizadas em 2024 com base nas informações dos Demonstrativos de Metas Fiscais do RREO 6º Bimestre de 2024.

RODRIGO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA  
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS  
CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	125.578.000,00	181.115.303,00	44,23	194.532.300,00	7,41	295.949.661,88	52,13	213.700.000,00	-27,79	226.269.600,00	5,88
Receitas Primárias (I)	122.578.000,00	176.788.542,00	44,23	178.976.300,00	1,24	222.339.714,97	24,23	211.430.000,00	-4,91	223.872.600,00	5,88
Despesa Total	125.578.000,00	181.115.303,00	44,23	194.532.300,00	7,41	295.949.661,88	52,13	213.700.000,00	-27,79	226.269.600,00	5,88
Despesas Primárias (II)	121.724.600,00	175.271.542,00	43,99	184.172.800,00	5,08	224.822.452,78	22,07	211.100.000,00	-6,10	223.569.600,00	5,91
Resultado Primário (I – II)	-853.400,00	-1.190.464,00	39,50	-5.196.500,00	336,51	-2.482.737,81	-52,22	330.000,00	-113,29	303.000,00	-8,18
Resultado Nominal	-1.250.000,00	1.190.464,00	-195,24	-1.250.000,00	-205,00	-1.950.000,00	56,00	-1.300.000,00	-33,33	-1.350.000,00	3,85
Dívida Pública Consolidada	648.321,51	759.140,00	17,09	2.830.839,08	272,90	52.894.615,09	1.768,51	250.000,00	-99,53	200.000,00	-20,00
Dívida Consolidada Líquida	26.369,17	126.500,00	379,73	2.830.839,08	2.137,82	30.997.902,35	995,01	250.000,00	-99,19	200.000,00	-20,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	138.291.409,98	190.261.625,80	37,58	194.532.300,00	2,24	283.449.537,29	45,71	196.801.809,43	-30,57	200.749.013,84	2,01
Receitas Primárias (I)	134.987.692,53	185.716.363,37	37,58	178.976.300,00	-3,63	212.948.678,26	18,98	194.711.308,23	-8,56	198.622.367,64	2,01
Despesa Total	138.291.409,98	190.261.625,80	37,58	194.532.300,00	2,24	283.449.537,29	45,71	196.801.809,43	-30,57	200.749.013,84	2,01
Despesas Primárias (II)	134.047.895,04	184.122.754,87	37,36	184.172.800,00	0,03	215.326.551,84	16,92	194.407.402,77	-9,72	198.353.542,52	2,03
Resultado Primário (I – II)	-939.797,49	-1.250.582,43	33,07	-5.196.500,00	315,53	-2.377.873,58	-54,24	303.905,46	-112,78	268.825,11	-11,54
Resultado Nominal	-1.376.548,94	1.250.582,43	-190,85	-1.250.000,00	-199,95	-1.867.637,20	49,41	-1.197.203,33	-35,90	-1.197.735,66	0,04
Dívida Pública Consolidada	713.957,03	797.476,57	11,70	2.830.839,08	254,97	50.660.487,59	1.689,59	230.231,41	-99,55	177.442,32	-22,93
Dívida Consolidada Líquida	29.038,76	132.888,25	357,62	2.830.839,08	2.030,24	29.688.633,61	948,76	230.231,41	-99,22	177.442,32	-22,93

FONTE/NOTAS:

> Inflação de 2023 e 2024 com base no IPCA, divulgados: BACEN/IBGE.

> Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE; Projetada para 2026, 2027 e 2028 conforme Relatório FOCUS do BACEN;

> Metas Fiscais Fixadas para 2023, 2024 e 2025 com base nos Demonstrativos Fiscais que acompanharam as LDOs específicas de cada ano;

> Metas fiscais para 2026, 2027, 2028 e 2029 com base nos Anexos I, II e III que acompanham o PPA - Plano Plurianual 2026/2029 e reprogramações no período além.

RODRIGO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA  
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS  
CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	76.502.075,23	100,000	62.928.491,31	100,000	77.136.204,54	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>76.502.075,23</b>	<b>100,000</b>	<b>62.928.491,31</b>	<b>100,000</b>	<b>77.136.204,54</b>	<b>100,000</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-32.057.503,77	100,000	-22.599.327,98	100,000	38.233.946,21	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>-32.057.503,77</b>	<b>100,000</b>	<b>-22.599.327,98</b>	<b>100,000</b>	<b>38.233.946,21</b>	<b>100,000</b>

FONTE/NOTAS:

Setor de Contabilidade; emitido em 27/08/2025;

Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2022, 2023 e 2024 do MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP.

RODRIGO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA  
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS  
CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RS 1,00			
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	595.560,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	595.560,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2023 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2022 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	600.237,75	600.237,75	4.677,75

FONTE/NOTAS:

O valor a aplicar refere-se a saldo financeiro proveniente de movimentação ocorrida em exercício anterior.

RODRIGO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA  
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS  
CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	9.375.366,30	11.446.436,93	6.954.486,87
Receita de Contribuições dos Segurados	4.012.070,07	4.910.987,70	5.883.263,13
Civil	4.012.070,07	4.910.987,70	5.883.263,13
Ativo	4.012.070,07	4.910.987,70	5.883.263,13
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.363.296,23	4.597.330,86	123.593,22
Civil	5.363.296,23	4.597.330,86	123.593,22
Ativo	5.363.296,23	4.597.330,86	123.593,22
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.938.118,37	947.630,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	1.938.118,37	947.630,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>9.375.366,30</b>	<b>11.446.436,93</b>	<b>6.954.486,87</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
ADMINISTRAÇÃO (IV)	615.198,06	1.128.883,24	732.467,11
Despesas Correntes	610.657,18	1.109.950,61	732.467,11
Despesas de Capital	4.540,88	18.932,63	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	5.947.968,64	7.364.372,42	8.556.159,68
Pessoal Civil	5.947.968,64	7.364.372,42	8.556.159,68
Aposentadorias	4.937.160,62	6.199.429,43	7.364.294,14
Pensões	1.010.808,02	1.164.942,99	1.191.865,54
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>6.563.166,70</b>	<b>8.493.255,66</b>	<b>9.288.626,79</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>2.812.199,60</b>	<b>2.953.181,27</b>	<b>-2.334.139,92</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.375.366,30	11.446.436,93	6.954.486,87
Receita de Contribuições dos Segurados	4.012.070,07	4.910.987,70	5.883.263,13
Civil	4.012.070,07	4.910.987,70	5.883.263,13
Ativo	4.012.070,07	4.910.987,70	5.883.263,13
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patroais	5.363.296,23	4.597.330,86	123.593,22
Civil	5.363.296,23	4.597.330,86	123.593,22
Ativo	5.363.296,23	4.597.330,86	123.593,22
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.938.118,37	947.630,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	1.938.118,37	947.630,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>9.375.366,30</b>	<b>11.446.436,93</b>	<b>6.954.486,87</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
ADMINISTRAÇÃO (XI)	615.198,06	1.128.883,24	732.467,11
Despesas Correntes	610.657,18	1.109.950,61	732.467,11
Despesas de Capital	4.540,88	18.932,63	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	5.947.968,64	7.364.372,42	8.556.159,68
Benefícios Civil	5.947.968,64	7.364.372,42	8.556.159,68
Aposentadorias	4.937.160,62	6.199.429,43	7.364.294,14
Pensões	1.010.808,02	1.164.942,99	1.191.865,54
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>6.563.166,70</b>	<b>8.493.255,66</b>	<b>9.288.626,79</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>2.812.199,60</b>	<b>2.953.181,27</b>	<b>-2.334.139,92</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

Setor de Contabilidade; emitido em 27/08/2025;

RODRIGO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA  
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS  
CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO**  
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2025	4.513.400,87	20.384.360,33	9.828.265,34	10.556.094,99	134.194.236,56	140.511.129,83
2026	4.558.534,87	20.588.203,94	10.157.636,67	10.430.567,27	144.624.803,84	158.082.291,36
2027	4.604.120,22	20.794.085,98	10.485.368,59	10.308.717,39	154.933.521,22	176.389.604,60
2028	4.650.161,43	21.002.026,84	11.021.287,90	9.980.738,93	164.914.260,16	195.257.962,27
2029	4.696.663,04	21.212.047,11	11.407.723,79	9.804.323,31	174.718.583,47	214.870.131,65
2030	4.743.629,67	21.424.167,58	13.456.366,12	7.967.801,46	182.686.384,93	233.561.780,70
2031	4.791.065,97	21.638.409,25	14.717.870,87	6.920.538,38	189.606.923,31	252.096.399,52
2032	4.838.976,63	21.854.793,35	15.978.026,08	5.876.767,26	195.483.690,57	270.469.871,16
2033	4.887.366,39	22.073.341,28	16.633.910,31	5.439.430,96	200.923.121,54	289.295.591,87
2034	4.936.240,06	22.294.074,69	17.531.129,18	4.762.945,52	205.686.067,05	308.350.713,55
2035	4.985.602,46	22.517.015,44	19.211.647,60	3.305.367,84	208.991.434,89	326.846.247,86
2036	5.035.458,48	22.742.185,59	20.829.352,51	1.912.833,08	210.904.267,97	344.821.411,50
2037	5.085.813,07	22.969.607,45	21.721.193,33	1.248.414,12	212.152.682,09	362.996.660,93
2038	5.136.671,20	23.199.303,52	22.971.574,64	227.728,88	212.380.410,97	381.016.805,55
2039	5.188.037,91	23.431.296,56	24.080.263,08	-648.966,53	211.731.444,44	399.021.762,81
2040	5.239.918,29	23.665.609,52	27.462.810,38	-3.797.200,85	207.934.243,59	414.683.596,92
2041	5.292.317,47	23.902.265,62	28.782.619,83	-4.880.354,21	203.053.889,38	430.003.170,28
2042	5.345.240,65	24.141.288,28	29.854.947,96	-5.713.659,68	197.340.229,69	445.219.681,27
2043	5.398.693,05	24.382.701,16	31.101.588,67	-6.718.887,51	190.621.342,18	460.151.945,40
2044	5.452.679,98	24.626.528,17	32.161.258,43	-7.534.730,26	183.086.611,92	474.980.059,57
2045	5.507.206,78	24.872.793,45	32.855.363,92	-7.982.570,46	175.104.041,46	490.075.939,05
2046	5.562.278,85	25.121.521,39	33.786.566,04	-8.665.044,65	166.438.996,81	505.212.321,82
2047	5.617.901,64	25.372.736,60	34.640.278,49	-9.267.541,89	157.171.454,92	520.473.128,93
2048	5.674.080,65	25.626.463,97	35.370.221,79	-9.743.757,82	147.427.697,09	535.993.832,35
2049	5.730.821,46	25.882.728,61	36.697.224,21	-10.814.495,61	136.613.201,49	551.178.079,39
2050	5.788.129,68	26.141.555,89	38.376.813,65	-12.235.257,76	124.377.943,73	565.650.783,71
2051	5.846.010,97	26.402.971,45	40.346.332,25	-13.943.360,80	110.434.582,93	579.082.698,97
2052	5.904.471,08	26.667.001,16	40.923.770,38	-14.256.769,21	96.177.813,72	592.851.691,16
2053	5.963.515,79	26.933.671,18	41.439.404,64	-14.505.733,47	81.672.080,25	607.040.300,09
2054	6.023.150,95	27.203.007,89	41.833.686,51	-14.630.678,62	67.041.401,63	621.796.144,54

2055	6.083.382,46	27.475.037,97	42.227.494,73	-14.752.456,76	52.288.944,87	637.150.263,67
2056	6.144.216,29	27.749.788,35	42.800.795,31	-15.051.006,96	37.237.937,90	652.950.869,96
2057	6.205.658,45	28.027.286,23	42.772.310,30	-14.745.024,07	22.492.913,83	669.839.185,43
2058	6.267.715,03	28.307.559,09	43.046.437,37	-14.738.878,28	7.754.035,56	687.561.324,72
2059	6.330.392,18	28.590.634,68	43.200.936,48	-14.610.301,79	-6.856.266,24	706.283.575,45
2060	4.513.400,87	19.214.757,88	43.416.668,94	-24.201.911,06	-31.058.177,29	716.096.612,76
2061	4.558.534,87	19.406.905,46	43.934.649,30	-24.527.743,84	-55.585.921,13	726.056.673,23
2062	4.604.120,22	19.600.974,52	44.456.624,90	-24.855.650,38	-80.441.571,51	736.168.836,40
2063	4.650.161,43	19.796.984,26	44.982.625,19	-25.185.640,92	-105.627.212,44	746.438.420,26
2064	4.696.663,04	19.994.954,10	45.512.680,19	-25.517.726,09	-131.144.938,52	756.870.992,47
2065	4.743.629,67	20.194.903,65	46.046.820,49	-25.851.916,85	-156.996.855,37	767.472.382,30
2066	4.791.065,97	20.396.852,68	46.585.077,23	-26.188.224,54	-183.185.079,92	778.248.692,98
2067	4.838.976,63	20.600.821,21	47.127.482,09	-26.526.660,88	-209.711.740,79	789.206.314,87
2068	4.887.366,39	20.806.829,42	47.674.067,32	-26.867.237,90	-236.578.978,69	800.351.939,07
2069	4.936.240,06	21.014.897,72	48.224.865,73	-27.209.968,01	-263.788.946,70	811.692.571,86
2070	4.985.602,46	21.225.046,69	48.779.910,67	-27.554.863,98	-291.343.810,68	823.235.549,73
2071	5.035.458,48	21.437.297,16	48.936.597,98	-27.499.300,82	-318.843.111,50	835.401.057,98
2072	5.085.813,07	21.651.670,13	49.510.059,85	-27.858.389,72	-346.701.501,22	847.794.789,56
2073	5.136.671,20	21.868.186,83	50.087.632,08	-28.219.445,25	-374.920.946,47	860.425.912,59
2074	5.188.037,91	22.086.868,70	50.669.356,11	-28.582.487,41	-403.503.433,87	873.304.023,96
2075	5.239.918,29	22.307.737,39	51.255.273,77	-28.947.536,38	-432.450.970,25	886.439.170,11
2076	5.292.317,47	22.530.814,76	51.845.427,33	-29.314.612,56	-461.765.582,82	899.841.868,87
2077	5.345.240,65	22.756.122,91	52.439.859,46	-29.683.736,55	-491.449.319,36	913.523.132,35
2078	5.398.693,05	22.983.684,14	53.038.613,27	-30.054.929,13	-521.504.248,49	927.494.490,95
2079	5.452.679,98	23.213.520,98	53.641.732,30	-30.428.211,32	-551.932.459,81	941.768.018,51
2080	5.507.206,78	23.445.656,19	54.249.260,53	-30.803.604,34	-582.736.064,15	956.356.358,77
2081	5.562.278,85	23.680.112,75	54.861.242,36	-31.181.129,61	-613.917.193,76	971.272.753,06
2082	5.617.901,64	23.916.913,88	55.477.722,66	-31.560.808,78	-645.478.002,55	986.531.069,36
2083	5.674.080,65	24.156.083,02	56.098.746,74	-31.942.663,72	-677.420.666,27	1.002.145.832,78
2084	5.730.821,46	24.397.643,85	56.724.360,34	-32.326.716,50	-709.747.382,76	1.018.132.257,54
2085	5.788.129,68	24.641.620,29	57.354.609,70	-32.712.989,41	-742.460.372,18	1.034.506.280,50
2086	5.846.010,97	24.888.036,49	57.989.541,48	-33.101.504,99	-775.561.877,17	1.051.284.596,38
2087	5.904.471,08	25.136.916,85	58.629.202,84	-33.492.285,99	-809.054.163,15	1.068.484.694,61
2088	5.963.515,79	25.388.286,02	59.273.641,39	-33.885.355,36	-842.939.518,52	1.086.124.898,08
2089	6.023.150,95	25.642.168,88	59.922.905,22	-34.280.736,33	-877.220.254,85	1.104.224.403,71
2090	6.083.382,46	25.898.590,57	60.577.042,91	-34.678.452,34	-911.898.707,19	1.122.803.325,07
2091	6.144.216,29	26.157.576,48	61.236.103,51	-35.078.527,04	-946.977.234,22	1.141.882.737,05
2092	6.205.658,45	26.419.152,24	61.900.136,59	-35.480.984,35	-982.458.218,57	1.161.484.722,70

2093	6.267.715,03	26.683.343,76	62.569.192,18	-35.885.848,41	-1.018.344.066,98	1.181.632.422,42
2094	6.330.392,18	26.950.177,20	63.243.320,83	-36.293.143,62	-1.054.637.210,61	1.202.350.085,48
2095	6.396.955,76	27.219.678,97	63.922.573,59	-36.702.894,61	-1.091.340.105,22	1.223.663.124,13
2096	6.460.925,31	27.491.875,76	64.607.002,02	-37.115.126,25	-1.128.455.231,47	1.245.598.170,37
2097	6.525.534,57	27.766.794,52	65.296.658,20	-37.529.863,68	-1.165.985.095,15	1.268.183.135,38
2098	6.590.789,91	28.044.462,47	65.991.594,74	-37.947.132,27	-1.203.932.227,42	1.291.447.272,00
2099	6.656.697,81	28.324.907,09	66.691.864,74	-38.366.957,65	-1.242.299.185,07	1.315.421.240,22

---

FONTE/NOTAS:

> Para elaboração deste relatório foi utilizado DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS, conforme relatório de avaliação atuarial de dezembro/2024;

> Valores relativos aos futuros servidores ativos, suas aposentadorias e pensões.

---

RODRIGO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA  
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS  
CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7

---

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO**  
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO
2025	4.513.400,87	20.384.360,33	9.828.265,34	10.556.094,99	134.194.236,56	140.511.129,83
2026	4.558.534,87	20.588.203,94	10.157.636,67	10.430.567,27	144.624.803,84	158.082.291,36
2027	4.604.120,22	20.794.085,98	10.485.368,59	10.308.717,39	154.933.521,22	176.389.604,60
2028	4.650.161,43	21.002.026,84	11.021.287,90	9.980.738,93	164.914.260,16	195.257.962,27
2029	4.696.663,04	21.212.047,11	11.407.723,79	9.804.323,31	174.718.583,47	214.870.131,65
2030	4.743.629,67	21.424.167,58	13.456.366,12	7.967.801,46	182.686.384,93	233.561.780,70
2031	4.791.065,97	21.638.409,25	14.717.870,87	6.920.538,38	189.606.923,31	252.096.399,52
2032	4.838.976,63	21.854.793,35	15.978.026,08	5.876.767,26	195.483.690,57	270.469.871,16
2033	4.887.366,39	22.073.341,28	16.633.910,31	5.439.430,96	200.923.121,54	289.295.591,87
2034	4.936.240,06	22.294.074,69	17.531.129,18	4.762.945,52	205.686.067,05	308.350.713,55
2035	4.985.602,46	22.517.015,44	19.211.647,60	3.305.367,84	208.991.434,89	326.846.247,86
2036	5.035.458,48	22.742.185,59	20.829.352,51	1.912.833,08	210.904.267,97	344.821.411,50
2037	5.085.813,07	22.969.607,45	21.721.193,33	1.248.414,12	212.152.682,09	362.996.660,93
2038	5.136.671,20	23.199.303,52	22.971.574,64	227.728,88	212.380.410,97	381.016.805,55
2039	5.188.037,91	23.431.296,56	24.080.263,08	-648.966,53	211.731.444,44	399.021.762,81
2040	5.239.918,29	23.665.609,52	27.462.810,38	-3.797.200,85	207.934.243,59	414.683.596,92
2041	5.292.317,47	23.902.265,62	28.782.619,83	-4.880.354,21	203.053.889,38	430.003.170,28
2042	5.345.240,65	24.141.288,28	29.854.947,96	-5.713.659,68	197.340.229,69	445.219.681,27
2043	5.398.693,05	24.382.701,16	31.101.588,67	-6.718.887,51	190.621.342,18	460.151.945,40
2044	5.452.679,98	24.626.528,17	32.161.258,43	-7.534.730,26	183.086.611,92	474.980.059,57
2045	5.507.206,78	24.872.793,45	32.855.363,92	-7.982.570,46	175.104.041,46	490.075.939,05
2046	5.562.278,85	25.121.521,39	33.786.566,04	-8.665.044,65	166.438.996,81	505.212.321,82
2047	5.617.901,64	25.372.736,60	34.640.278,49	-9.267.541,89	157.171.454,92	520.473.128,93
2048	5.674.080,65	25.626.463,97	35.370.221,79	-9.743.757,82	147.427.697,09	535.993.832,35
2049	5.730.821,46	25.882.728,61	36.697.224,21	-10.814.495,61	136.613.201,49	551.178.079,39
2050	5.788.129,68	26.141.555,89	38.376.813,65	-12.235.257,76	124.377.943,73	565.650.783,71
2051	5.846.010,97	26.402.971,45	40.346.332,25	-13.943.360,80	110.434.582,93	579.082.698,97
2052	5.904.471,08	26.667.001,16	40.923.770,38	-14.256.769,21	96.177.813,72	592.851.691,16
2053	5.963.515,79	26.933.671,18	41.439.404,64	-14.505.733,47	81.672.080,25	607.040.300,09
2054	6.023.150,95	27.203.007,89	41.833.686,51	-14.630.678,62	67.041.401,63	621.796.144,54

2055	6.083.382,46	27.475.037,97	42.227.494,73	-14.752.456,76	52.288.944,87	637.150.263,67
2056	6.144.216,29	27.749.788,35	42.800.795,31	-15.051.006,96	37.237.937,90	652.950.869,96
2057	6.205.658,45	28.027.286,23	42.772.310,30	-14.745.024,07	22.492.913,83	669.839.185,43
2058	6.267.715,03	28.307.559,09	43.046.437,37	-14.738.878,28	7.754.035,56	687.561.324,72
2059	6.330.392,18	28.590.634,68	43.200.936,48	-14.610.301,79	-6.856.266,24	706.283.575,45
2060	4.513.400,87	19.214.757,88	43.416.668,94	-24.201.911,06	-31.058.177,29	716.096.612,76
2061	4.558.534,87	19.406.905,46	43.934.649,30	-24.527.743,84	-55.585.921,13	726.056.673,23
2062	4.604.120,22	19.600.974,52	44.456.624,90	-24.855.650,38	-80.441.571,51	736.168.836,40
2063	4.650.161,43	19.796.984,26	44.982.625,19	-25.185.640,92	-105.627.212,44	746.438.420,26
2064	4.696.663,04	19.994.954,10	45.512.680,19	-25.517.726,09	-131.144.938,52	756.870.992,47
2065	4.743.629,67	20.194.903,65	46.046.820,49	-25.851.916,85	-156.996.855,37	767.472.382,30
2066	4.791.065,97	20.396.852,68	46.585.077,23	-26.188.224,54	-183.185.079,92	778.248.692,98
2067	4.838.976,63	20.600.821,21	47.127.482,09	-26.526.660,88	-209.711.740,79	789.206.314,87
2068	4.887.366,39	20.806.829,42	47.674.067,32	-26.867.237,90	-236.578.978,69	800.351.939,07
2069	4.936.240,06	21.014.897,72	48.224.865,73	-27.209.968,01	-263.788.946,70	811.692.571,86
2070	4.985.602,46	21.225.046,69	48.779.910,67	-27.554.863,98	-291.343.810,68	823.235.549,73
2071	5.035.458,48	21.437.297,16	48.936.597,98	-27.499.300,82	-318.843.111,50	835.401.057,98
2072	5.085.813,07	21.651.670,13	49.510.059,85	-27.858.389,72	-346.701.501,22	847.794.789,56
2073	5.136.671,20	21.868.186,83	50.087.632,08	-28.219.445,25	-374.920.946,47	860.425.912,59
2074	5.188.037,91	22.086.868,70	50.669.356,11	-28.582.487,41	-403.503.433,87	873.304.023,96
2075	5.239.918,29	22.307.737,39	51.255.273,77	-28.947.536,38	-432.450.970,25	886.439.170,11
2076	5.292.317,47	22.530.814,76	51.845.427,33	-29.314.612,56	-461.765.582,82	899.841.868,87
2077	5.345.240,65	22.756.122,91	52.439.859,46	-29.683.736,55	-491.449.319,36	913.523.132,35
2078	5.398.693,05	22.983.684,14	53.038.613,27	-30.054.929,13	-521.504.248,49	927.494.490,95
2079	5.452.679,98	23.213.520,98	53.641.732,30	-30.428.211,32	-551.932.459,81	941.768.018,51
2080	5.507.206,78	23.445.656,19	54.249.260,53	-30.803.604,34	-582.736.064,15	956.356.358,77
2081	5.562.278,85	23.680.112,75	54.861.242,36	-31.181.129,61	-613.917.193,76	971.272.753,06
2082	5.617.901,64	23.916.913,88	55.477.722,66	-31.560.808,78	-645.478.002,55	986.531.069,36
2083	5.674.080,65	24.156.083,02	56.098.746,74	-31.942.663,72	-677.420.666,27	1.002.145.832,78
2084	5.730.821,46	24.397.643,85	56.724.360,34	-32.326.716,50	-709.747.382,76	1.018.132.257,54
2085	5.788.129,68	24.641.620,29	57.354.609,70	-32.712.989,41	-742.460.372,18	1.034.506.280,50
2086	5.846.010,97	24.888.036,49	57.989.541,48	-33.101.504,99	-775.561.877,17	1.051.284.596,38
2087	5.904.471,08	25.136.916,85	58.629.202,84	-33.492.285,99	-809.054.163,15	1.068.484.694,61
2088	5.963.515,79	25.388.286,02	59.273.641,39	-33.885.355,36	-842.939.518,52	1.086.124.898,08
2089	6.023.150,95	25.642.168,88	59.922.905,22	-34.280.736,33	-877.220.254,85	1.104.224.403,71
2090	6.083.382,46	25.898.590,57	60.577.042,91	-34.678.452,34	-911.898.707,19	1.122.803.325,07
2091	6.144.216,29	26.157.576,48	61.236.103,51	-35.078.527,04	-946.977.234,22	1.141.882.737,05
2092	6.205.658,45	26.419.152,24	61.900.136,59	-35.480.984,35	-982.458.218,57	1.161.484.722,70

2093	6.267.715,03	26.683.343,76	62.569.192,18	-35.885.848,41	-1.018.344.066,98	1.181.632.422,42
2094	6.330.392,18	26.950.177,20	63.243.320,83	-36.293.143,62	-1.054.637.210,61	1.202.350.085,48
2095	6.396.955,76	27.219.678,97	63.922.573,59	-36.702.894,61	-1.091.340.105,22	1.223.663.124,13
2096	6.460.925,31	27.491.875,76	64.607.002,02	-37.115.126,25	-1.128.455.231,47	1.245.598.170,37
2097	6.525.534,57	27.766.794,52	65.296.658,20	-37.529.863,68	-1.165.985.095,15	1.268.183.135,38
2098	6.590.789,91	28.044.462,47	65.991.594,74	-37.947.132,27	-1.203.932.227,42	1.291.447.272,00
2099	6.656.697,81	28.324.907,09	66.691.864,74	-38.366.957,65	-1.242.299.185,07	1.315.421.240,22

---

FONTE/NOTAS:

> Para elaboração deste relatório foi utilizado DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS, conforme relatório de avaliação atuarial de dezembro/2024;

> Valores relativos aos futuros servidores ativos, suas aposentadorias e pensões.

---

RODRIGO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA  
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS  
CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7

---

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2026

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
N	N	Não há previsão de renúncia de receitas.	0,00	0,00	0,00	Não há previsão de compensação por não haver previsão de renúncia de receitas.
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE:

Setor de Contabilidade; emitido em 27/08/2025;

> O MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP não possui estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2026 e Posteriores.

RODRIGO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA  
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS  
CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2026

<b>AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)</b>		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2026	
Aumento Permanente da Receita		1.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)		50.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		1.050.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		1.050.000,00

**FONTE/NOTAS:**

Setor de Contabilidade; emitido em 27/08/2025;

- > Os valores provenientes de aumento permanente de receita referem-se a aumentos na Planta Genérica de Valores (IPTU), bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ISS, ampliando, assim, a base de lançamentos;
- > Ainda se falando em receitas, a previsão de aumento da cota-parte do ICMS, conforme vem ocorrendo nos últimos anos.

RODRIGO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA  
SECR. ORÇ. FIN. CONTABILIDADE

EDSON IVAIR SANTOS  
CONTADOR

CRC 1SP 224131/O-7



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

## EXERCÍCIO DE 2026

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2026, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III - Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 5 (cinco) exercícios encerrados (2020 a 2024), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2026, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:



Ano:	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
IPCA:	4,52%	10,06%	5,79%	4,62%	4,83	3,26%	4,33%	3,97%	3,80%

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2026, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de toda a Administração Direta e Indireta.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 249/2010. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- 1) A receita total estimada para o exercício de 2026, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 295.949.661,88 (Duzentos e Noventa e Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove e Seiscentos e Sessenta e Um Reais, e Oitenta e Oito Centavos), a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras e outras receitas dedutíveis, que foram estimadas em R\$ 2.690.500,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Quinhentos Reais), resultam numa receita primária da monta de R\$ 293.449.661,88 (Duzentos e Noventa e Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, e Seiscentos e Sessenta e Um Reais, e Oitenta e Oito Centavos).
- 2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em 295.949.661,88 (Duzentos e Noventa e Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove e Seiscentos e Sessenta e Um Reais, e Oitenta e Oito Centavos). Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 35.500.000,00 (Trinta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais), tem-se que as despesas primárias para o exercício de 2026 foram previstas em R\$ 260.449.661,88 (Duzentos e Sessenta Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, e Seiscentos e Sessenta e Um Reais, e Oitenta e Oito Centavos).
- 3) Em relação ao estoque da dívida, este correspondente à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.



No cálculo do montante da dívida consolidada, foram utilizados os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2024 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Cabe ainda ressaltar que, o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e o Imposto sobre Circulação de Mercadores e Serviços - ICMS, que de acordo com as estimativas dos governos Estadual e Federal, deverão ter apenas a manutenção da arrecadação em relação ao exercício de 2024, com leve tendência de alta, ainda em relação ao exercício anterior.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**EDSON IVAIR SANTOS**  
Contador CRC 1SP 224.131/O-7



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

## EXERCÍCIO DE 2026

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOS PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2026

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u>
50.811.330/0001-35	Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção - AEBVB
12.043.445/0001-38	Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS
04.203.079/0001-09	Organização Beneficente Recanto Nova Era

**RODRIGO DE ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARCELO SIMPLÍCIO DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**EDSON IVAIR SANTOS**  
Contador CRC 1SP 224.131/O-7



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** OPERAÇÃO E TRANSPORTE GRATUITO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0000

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.02.00

**OBJETIVO:**

GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO TRANSPORTE GRATUITO, PROMOVENDO MOBILIDADE URBANA, INCLUSÃO SOCIAL E FACILITANDO O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**JUSTIFICATIVA:**

O TRANSPORTE GRATUITO É UM SERVIÇO ESSENCIAL QUE CONTRIBUI PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, PERMITINDO QUE CIDADÃOS SE DESLOQUEM COM SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, ALÉM DE APOIAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORMA INTEGRADA E ACESSÍVEL.

---

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS	PERCENTUAL (%)	76,00	80,00
USUÁRIOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE GRATUITO	PESSOAS	31.200,00	34.320,00

---

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$8.766.871,90**

---



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0001

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** CÂMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 01.01.00

**OBJETIVO:**

GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TÉCNICO AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA.

**JUSTIFICATIVA:**

O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSITA DO DEVIDO SUPORTE PARA ATINGIR A CONSECUÇÃO DE SUA FINALIDADE JUNTO À SOCIEDADE.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
ENCARGOS SOCIAIS	VALOR	291.590,01	320.000,00
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	VALOR	2.878.500,00	3.030.000,00
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	VALOR	3.143.254,59	3.500.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$0,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIÇUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** GESTÃO RESPONSÁVEL DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONT

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.04.00

**OBJETIVO:**

ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL E A SUSTENTABILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS, POR MEIO DA REDUÇÃO GRADUAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA, CUMPRINDO OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E PROMOVENDO A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

**JUSTIFICATIVA:**

A REDUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA É FUNDAMENTAL PARA MANTER A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO, EVITAR O COMPROMETIMENTO EXCESSIVO DAS RECEITAS FUTURAS E GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. ESTE INDICADOR PERMITE MONITORAR O DESEMPENHO DA GESTÃO FISCAL, CONTRIBUINDO PARA A TRANSPARÊNCIA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS.

<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
REDUÇÃO	DA	DÍVIDA	PERCENTUAL (%)	2,00
CONSOLIDADA LÍQUIDA				5,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$50.000,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIÇUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:**

INCLUSÃO PRODUTIVA E ASSISTÊNCIA HUMANIZADA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.10.00

**OBJETIVO:**

CONTRIBUIR PARA A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO, ARTICULANDO A ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO E SOCIEDADE CIVIL, VISANDO APRIMORAR E FORTALECER OS SISTEMAS E REDES NA CONSTRUÇÃO DO BEM-ESTAR COMUM.

**JUSTIFICATIVA:**

DOTAR O PODER PÚBLICO, ATRAVÉS DE PARCERIAS INTERSETORIAIS, DE FLEXIBILIDADE E AGILIDADE DE RESPOSTA, MINIMIZANDO AS SITUAÇÕES DE POBREZA E DESTITUIÇÃO DE DIREITOS E VULNERABILIDADE SOCIAL.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
ATENDIMENTOS CONCLUÍDOS COM RESULTADO POSITIVO	PERCENTUAL (%)	57,00	63,00
ATENDIMENTOS HUMANIZADOS REALIZADOS PELOS SERVIÇOS SOCIAIS	QUANTIDADE	10.200,00	10.200,00
CURSOS COZINHA ALIMENTO	QUANTIDADE	0,00	2,00
GRUPOS DE APOIO SOCIAL E FRENTE DE TRABALHO	PESSOAS	685,00	665,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$11.304.080,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** IMSS - INSTITUTO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 03.01.00

**OBJETIVO:**

ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE BENEFÍCIOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO IMSS.

**JUSTIFICATIVA:**

PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS.

---

				<b>METAS</b>	
INDICADORES			UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	EFETIVA	DA	PERCENTUAL (%)	100,00	100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL					

---

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$26.351.000,00**

---



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIÇUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** SERVIÇOS MUNICIPAIS INTEGRADOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.21.00

**OBJETIVO:**

GARANTIR A MANUTENÇÃO , FUNCIONALIDADE E MELHORIA CONTINUA DA INFRAESTRUTURA URBANA, INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABASTECIMENTO DE AGUA, ZELADORIA URBANA

**JUSTIFICATIVA:**

A MANUTENÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA INFRAESTRUTURA URBANA SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR QUALIDADE DE VIDA, SEGURANÇA, SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, PROMOVENDO UMA CIDADE MAIS ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO-PIPA	BENEFICIÁRIO(A)	1.500,00	1.550,00
COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	TONELADA	6.600,00	6.800,00
MANUTENÇÃO E REPARO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL (%)	40,00	45,00
ZELADORIA URBANA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	METRO QUADRADO (M²)	4.680.000,00	4.820.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$5.997.477,43**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIÇUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** SERVIÇOS EDUCATIVOS INTEGRADOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.06.00

**OBJETIVO:**

ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E EJA, O ACESSO, PERMANÊNCIA E O PERCURSO ESCOLAR; PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOPEDAGÓGICO.

**JUSTIFICATIVA:**

ATUAR SOBRE OS ASPECTOS QUE CONSTITUEM DESAFIOS PARA O ENSINO DE QUALIDADE: A APROPRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES PELOS PROFESSORES E NA ESCOLA, A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS E DA INCLUSÃO NA ESCOLA DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
ALUNOS	ALUNO(A)	4.278,00	4.278,00
MATRICULADOS/ATENDIDOS			
IDEB DA REDE MUNICIPAL	ÍNDICE (ÍNDICE)	5,50	5,60
MERENDA ESCOLAR	REFEIÇÕES	5.300,00	5.300,00
TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO(A)	1.650,00	1.650,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$38.587.175,30**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.11.00

**OBJETIVO:**

GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL E CONTÍNUO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INTEGRANDO A ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NA POPULAÇÃO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA:**

A INTEGRAÇÃO DOS DIFERENTES NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR A QUALIDADE, EFICIÊNCIA E RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. A AMPLIAÇÃO DO ACESSO E A CONTINUIDADE DO CUIDADO CONTRIBUEM PARA A MELHORIA DOS INDICADORES DE SAÚDE E A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES NO MUNICÍPIO.

**INDICADORES:**

				<b>METAS</b>	
<b>INDICADORES</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>	
ATENDIMENTOS	DE	PACIENTE	7.500,00	8.000,00	
EMERGÊNCIA REALIZADOS					
DISPONIBILIDADE	DE	PERCENTUAL (%)	85,00	90,00	
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS					
NAS UNIDADES DE SAÚDE					
POPULAÇÃO ATENDIDA	NA	PERCENTUAL (%)	65,00	70,00	
ATENÇÃO BÁSICA					

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$1.950.000,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIÇUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** VIGILÂNCIA INTEGRADA EM SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0008

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.11.00

**OBJETIVO:**

GARANTIR O MONITORAMENTO EFICAZ E AÇÃO PREVENTIVA NAS ÁREAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, PROMOVENDO A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA:**

A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA SÃO FUNDAMENTAIS PARA IDENTIFICAR, CONTROLAR E PREVENIR RISCOS À SAÚDE COLETIVA, EVITANDO SURTOS E GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS. A INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES AMPLIFICA A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
AÇÕES DE MONITORAMENTO EPIDEMIOLÓGICO REALIZADAS	QUANTIDADE	5,00	20,00
CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE SANITÁRIA	QUANTIDADE	2,00	2,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$90.000,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIÇUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0009

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.11.00

**OBJETIVO:**

PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO PARA GARANTIR A SAÚDE INTEGRAL DOS ALUNOS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, PREVENINDO DOENÇAS E FORTALECENDO A EDUCAÇÃO EM SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

**JUSTIFICATIVA:**

A INTERSETORIALIDADE ENTRE SAÚDE E EDUCAÇÃO É ESSENCIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESCOLARES SAUDÁVEIS E PARA A PROMOÇÃO DE HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS DESDE A INFÂNCIA. O PROGRAMA CONTRIBUI PARA A DETECÇÃO PRECOCE DE PROBLEMAS DE SAÚDE E PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS QUE IMPACTAM POSITIVAMENTE NO DESEMPENHO ESCOLAR E NO BEM-ESTAR DOS ALUNOS.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
AÇÕES EDUCATIVAS REALIZADAS	QUANTIDADE	0,00	20,00
ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA	PERCENTUAL (%)	0,00	60,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$80.000,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0010

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.08.00

**OBJETIVO:**

PROMOVER A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E DA QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, POR MEIO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E AÇÕES DE MANUTENÇÃO VIÁRIA.

**JUSTIFICATIVA:**

A MANUTENÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA, O CONFORTO E A EFICIÊNCIA NO DESLOCAMENTO DE PESSOAS E MERCADORIAS. INVESTIMENTOS EM PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, TAPA-BURACO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E/OU ESTRADAS	METRO QUADRADO (M²)	7,00	9,00
REFORMAS DE EDIFÍCIO E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS	METRO QUADRADO (M²)	2,00	8,00
VIAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRÁFEGO	PERCENTUAL (%)	40,00	60,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$6.963.251,75**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIÇUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0011

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** CÂMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 01.01.00

**OBJETIVO:**

GARANTIR ESPAÇO ADEQUADO, SEGURO E FUNCIONAL PARA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E O ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

**JUSTIFICATIVA:**

A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA CÂMARA É NECESSÁRIA PARA SUBSTITUIR AS INSTALAÇÕES ATUAIS, QUE NÃO ATENDEM ÀS NECESSIDADES DE ESPAÇO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA. O NOVO PRÉDIO PROPORCIONARÁ AMBIENTES ADEQUADOS PARA SESSÕES, SALAS DE TRABALHO, ARQUIVOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, GARANTINDO MELHOR ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VALOR	0,00	50.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR	3.128.595,57	4.400.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$4.450.000,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIÇUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** ESCOLA DO LEGISLATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** CÂMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 01.01.00

**OBJETIVO:**

PROMOVER CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONTINUADO DOS VEREADORES, SERVIDORES E DEMAIS AGENTES LEGISLATIVOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E O ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

**JUSTIFICATIVA:**

A ESCOLA DO LEGISLATIVO É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO DOS PARTICIPANTES, FORTALECENDO A GOVERNANÇA, A TRANSPARÊNCIA E A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. ATRAVÉS DE CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS, O PROGRAMA CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES ESSENCIAIS À PRÁTICA LEGISLATIVA.

**METAS**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PROMOVER O ENSINO ESPECIALIZADO/ESCOLA DO LEGISLATIVO	QUANTIDADE	2,00	2,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$200.000,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** CULTURA EM AÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.14.00

**OBJETIVO:**

A PROMOÇÃO DA CULTURA É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PESSOAL DOS CIDADÃOS. ATRAVÉS DA DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, TEATRO E ARTES VISUAIS, O PROGRAMA BUSCA FOMENTAR A CRIATIVIDADE, A EXPRESSÃO ARTÍSTICA E A INCLUSÃO CULTURAL, FORTALECENDO A IDENTIDADE LOCAL E OFERECENDO OPORTUNIDADES PARA QUE DIFERENTES PÚBLICOS TENHAM ACESSO E PARTICIPEM DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

**JUSTIFICATIVA:**

PROMOVER O ACESSO, A FORMAÇÃO E O PROTAGONISMO CULTURAL POR MEIO DE ATIVIDADES QUE ENVOLVAM DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, TEATRO E ARTES VISUAIS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ARTÍSTICAS E O FORTALECIMENTO DA DIVERSIDADE CULTURAL.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
ALUNOS	ALUNO(A)	956,00	980,00
MATRICULADOS/ATENDIDOS			
NÚMERO DE APRESENTAÇÕES	QUANTIDADE	2,00	2,00
ARTÍSTICAS PROMOVIDAS			

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$1.030.740,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIÇUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** ESPORTE PARA TODOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0014

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E EVENTOS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.07.00

**OBJETIVO:**

AMPLIAR O ACESSO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS, OFERECENDO ATIVIDADES REGULARES E GRATUITAS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE, LUTAS, PATINAÇÃO E RITMOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SOCIAL E CULTURAL DA COMUNIDADE.

**JUSTIFICATIVA:**

A PRÁTICA ESPORTIVA É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SOCIAL E EMOCIONAL DA POPULAÇÃO. AO OFERECER MODALIDADES COMO FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE, LUTAS, PATINAÇÃO E RITMOS, O PROGRAMA BUSCA PROMOVER A INCLUSÃO, A SAÚDE E A SOCIALIZAÇÃO, ESTIMULANDO O ESPÍRITO DE EQUIPE, A DISCIPLINA E O RESPEITO, ALÉM DE OFERECER OPÇÕES DE LAZER E RECREAÇÃO PARA TODAS AS IDADES.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
ALUNOS	ALUNO(A)	2.928,00	2.997,00
MATRICULADOS/ATENDIDOS			
SATISFAÇÃO	DOS	75,00	76,90
PARTICIPANTES	PERCENTUAL (%)		

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$590.170,54**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIÇUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** REGULARIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0015

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.12.00

**OBJETIVO:**

PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO, GARANTINDO DIREITO À MORADIA DIGNA, SEGURANÇA JURÍDICA E MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA PARA A POPULAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA:**

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A PROPRIEDADE LEGAL DOS IMÓVEIS, POSSIBILITANDO O ACESSO A CRÉDITO, MELHORIAS HABITACIONAIS E SEGURANÇA JURÍDICA. ALIADA À IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO, CONTRIBUI PARA A SAÚDE PÚBLICA, A VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, O DESENVOLVIMENTO URBANO ORGANIZADO E A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
DOMICÍLIOS ATENDIDOS COM SANEAMENTO BÁSICO	PERCENTUAL (%)	60,00	65,00
IMÓVEIS REGULARIZADOS	QUANTIDADE	20,00	30,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$240.000,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIÇUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** TECNOLOGIA E SEGURANÇA MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0016

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.28.00

**OBJETIVO:**

MODERNIZAR E AMPLIAR OS RECURSOS TECNOLÓGICOS VOLTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E A OPERAÇÃO DA CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE.

**JUSTIFICATIVA:**

O USO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS NA SEGURANÇA PÚBLICA CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE, AUMENTA A CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E MELHORA O MONITORAMENTO DE ÁREAS URBANAS. A IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE VÍDEO MONITORAMENTO E OUTROS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR MAIOR PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

<b>METAS</b>				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CÂMERAS	DE	QUANTIDADE	0,00	0,00
MONITORAMENTO	EM			
OPERAÇÃO				
EQUIPAMENTOS		QUANTIDADE	0,00	2,00
TECNOLÓGICOS	ADQUIRIDOS			
OU ATUALIZADOS				
INFRAESTRUTURA	INSTALADA	PERCENTUAL (%)	0,00	20,00
E OPERACIONAL				

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$450.000,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGABILIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0017

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.13.00

**OBJETIVO:**

ESTIMULAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO LOCAL POR MEIO DA GERAÇÃO DE EMPREGOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES COMO SENAI E SEBRAE E ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS PARA O MUNICÍPIO, FORTALECENDO O MERCADO DE TRABALHO E O EMPREENDEDORISMO.

**JUSTIFICATIVA:**

A GERAÇÃO DE EMPREGOS E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SÃO FUNDAMENTAIS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. AÇÕES INTEGRADAS COMO BALCÃO DE EMPREGOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E INCENTIVOS PARA ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS CONTRIBUEM PARA O FORTALECIMENTO DO SETOR PRODUTIVO, O AUMENTO DA RENDA E A REDUÇÃO DO DESEMPREGO NO MUNICÍPIO.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL REALIZADOS	CURSOS	20,00	22,00
NOVAS EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO	EMPRESAS	361,00	271,00
PESSOAS ATENDIDAS PELO BALCÃO DE EMPREGOS	PESSOAS	588,00	659,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$79.880,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0018

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.05.00

**OBJETIVO:**

GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ASSEGURANDO O PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO, O CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**JUSTIFICATIVA:**

A GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GARANTINDO QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS SEJAM PRESTADOS DE FORMA EFICIENTE, SEGURA E CONTINUADA. A PREVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, ALÉM DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, É FUNDAMENTAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PARA A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
ENCARGOS SOCIAIS	VALOR	2.023.123,05	2.124.280,20
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	VALOR	6.743.746,67	7.080.934,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$9.205.214,20**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** PROGRAMA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E HORTAS COMUNITÁRIAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0019

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.19.00

**OBJETIVO:**

PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO, POR MEIO DO INCENTIVO À PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, IMPLANTAÇÃO DE HORTAS URBANAS E PERIURBANAS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À GERAÇÃO DE RENDA, SEGURANÇA ALIMENTAR E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA:**

O PROGRAMA BUSCA VALORIZAR O PEQUENO AGRICULTOR E ESTIMULAR PRÁTICAS DE CULTIVO SUSTENTÁVEL, APROXIMANDO CAMPO E CIDADE. A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS URBANAS E COMUNITÁRIAS CONTRIBUI PARA O APROVEITAMENTO DE ESPAÇOS ÓCIOSOS, REDUZ O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS, AMPLIA O ACESSO A PRODUTOS FRESCOS E DE QUALIDADE E FORTALECE A SEGURANÇA ALIMENTAR. ALÉM DISSO, A INICIATIVA PROMOVE INCLUSÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE RENDA, CONSOLIDANDO UM MODELO DE DESENVOLVIMENTO MAIS JUSTO E SUSTENTÁVEL PARA O MUNICÍPIO.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
AGRICULTORES ATENDIDOS	PESSOAS	0,00	10,00
HORTAS URBANAS E PERIURBANAS IMPLANTADAS	QUANTIDADE	0,00	2,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$190.000,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0020

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.19.00

**OBJETIVO:**

PROMOVER O BEM-ESTAR ANIMAL E A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, POR MEIO DE CAMPANHAS DE CASTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE NOVOS PEVS (PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA), IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROJETO MEU PET CONTAINER, VISANDO À PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, REDUÇÃO DE ABANDONO, EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

**JUSTIFICATIVA:**

O PROGRAMA BUSCA INTEGRAR A PROTEÇÃO ANIMAL À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, REDUZINDO O ABANDONO E O DESRESPEITO AOS ANIMAIS, PROMOVENDO O CONTROLE POPULACIONAL POR MEIO DE CASTRAÇÕES E OPORTUNIDADES DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL. A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PEVS CONTRIBUI PARA A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA POPULAÇÃO, REFORÇANDO A RESPONSABILIDADE SOCIAL, A CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E O CUIDADO COM OS ANIMAIS. O PROJETO MEU PET CONTAINER COMPLEMENTA ESSA AÇÃO AO OFERECER ESTRUTURAS E ESPAÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO SOBRE SUSTENTABILIDADE.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
ANIMAIS CASTRADOS (CÃES E GATOS) POR ANO	QUANTIDADE	800,00	1.000,00
PEVS IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	1,00	1,00
USUÁRIOS QUE UTILIZAM OS PET CONTAINERS	QUANTIDADE	80,00	100,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$850.000,00**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0021

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.14.02

**OBJETIVO:**

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO, VALORIZANDO A PRODUÇÃO LOCAL, INCENTIVANDO A ECONOMIA CRIATIVA E GARANTINDO ACESSO DEMOCRÁTICO ÀS DIVERSAS FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL.

**JUSTIFICATIVA:**

A CULTURA É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DE ARAÇARIGUAMA, PROMOVENDO IDENTIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E ECONOMIA CRIATIVA. A LEI PAULO GUSTAVO E A LEI ALDIR BLANC 2 GARANTEM IMPORTANTES RECURSOS FEDERAIS PARA O SETOR, EXIGINDO PREVISÃO NO PPA PARA SUA CORRETA EXECUÇÃO. ASSIM, O PROGRAMA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA VISA APOIAR PRODUÇÕES, ESPAÇOS, EVENTOS E FORMAÇÃO CULTURAL, ASSEGURANDO ACESSO DEMOCRÁTICO, FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA E CIDADANIA CULTURAL.

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS POR ANO	QUANTIDADE	2,00	2,00
PROJETOS CULTURAIS E AUDIOVISUAIS APOIADOS POR ANO	QUANTIDADE	4,00	4,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$398.106,48**



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9999

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONT

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.04.00

**OBJETIVO:**

PRESERVAR A DOTAÇÃO GLOBAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**JUSTIFICATIVA:**

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA FISCAIS, E O DEVIDO CUMPRIMENTO DA LEI 101/00 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

---

<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
VALOR ANUAL PREVISTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR	3.900.000,00	4.095.000,00

---

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$4.095.000,00**

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** CÂMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.01.00

**FUNÇÃO:** LEGISLATIVA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 1

**SUBFUNÇÃO:** AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 031

**PROGRAMA:** CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0011

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETOS:** REALIZAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DE PROJETOS:** 0094

**META FÍSICA:** OBRAS E INSTALAÇÕES

**UNIDADE DE MEDIDA:** VALOR

**QUANTIDADE TOTAL:** 25,00

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$4.400.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** CÂMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.01.00

**FUNÇÃO:** LEGISLATIVA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 1

**SUBFUNÇÃO:** AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 031

**PROGRAMA:** CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0011

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETOS:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CÓDIGO DE PROJETOS:** 0095

**META FÍSICA:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**UNIDADE DE MEDIDA:** VALOR

**QUANTIDADE TOTAL:** 0,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$50.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** CÂMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.01.00

**FUNÇÃO:** LEGISLATIVA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 1

**SUBFUNÇÃO:** AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 031

**PROGRAMA:** ESCOLA DO LEGISLATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0012

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETOS:** IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E  
CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, SERVIDORES E  
AGENTES LEGISLATIV

**CÓDIGO DE PROJETOS:** 0096

**META FÍSICA:** PROMOVER O ENSINO ESPECIALIZADO/ESCOLA DO  
LEGISLATIVO

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 4,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$200.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.02.00

**FUNÇÃO:** URBANISMO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 453

**PROGRAMA:** OPERAÇÃO E TRANSPORTE GRATUITO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0000

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** OFERTA DE TRANSPORTE GRATUITO À POPULAÇÃO

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0012

**META FÍSICA:** USUÁRIOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE GRATUITO

**UNIDADE DE MEDIDA:** PESSOAS

**QUANTIDADE TOTAL:** 34.320,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$8.766.871,90

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.02.00

**FUNÇÃO:** URBANISMO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 453

**PROGRAMA:** OPERAÇÃO E TRANSPORTE GRATUITO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0000

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** OPERACIONALIZAÇÃO E MELHORIA DO TRANSPORTE URBANO GRATUITO

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0083

**META FÍSICA:** SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL (%)

**QUANTIDADE TOTAL:** 85,00

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$0,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONT

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.04.00

**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 4

**SUBFUNÇÃO:** PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 121

**PROGRAMA:** GESTÃO RESPONSÁVEL DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** REALIZAR AÇÕES DE COBRANÇA, RECUPERAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0076

**META FÍSICA:** REDUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL (%)

**QUANTIDADE TOTAL:** 5,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$50.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONT

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.04.00

**FUNÇÃO:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 99

**SUBFUNÇÃO:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 999

**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9999

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**OPERAÇÕES ESPECIAIS:** MANTER DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA ATENDER  
DESPESAS IMPREVISTAS E GARANTIR O EQUILÍBRIO  
FISCAL D

**CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:** 0089

**META FÍSICA:** VALOR ANUAL PREVISTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**UNIDADE DE MEDIDA:** VALOR

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$4.095.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.00

**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 4

**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0018

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0018

**META FÍSICA:** VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS

**UNIDADE DE MEDIDA:** VALOR

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$7.080.934,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.05.00

**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 4

**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0018

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** CUMPRIMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0060

**META FÍSICA:** ENCARGOS SOCIAIS

**UNIDADE DE MEDIDA:** VALOR

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$2.124.280,20

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.00

**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO BÁSICA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 368

**PROGRAMA:** SERVIÇOS EDUCATIVOS INTEGRADOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** AMPLIAR VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0002

**META FÍSICA:** ALUNOS MATRICULADOS/ATENDIDOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** ALUNO(A)

**QUANTIDADE TOTAL:** 4.278,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$7.674.108,30

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.00

**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO BÁSICA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 368

**PROGRAMA:** SERVIÇOS EDUCATIVOS INTEGRADOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** FORTALECER O TRANSPORTE ESCOLAR

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0004

**META FÍSICA:** ALUNOS MATRICULADOS/ATENDIDOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** ALUNO(A)

**QUANTIDADE TOTAL:** 1.650,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$15.477.867,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.00

**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO BÁSICA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 368

**PROGRAMA:** SERVIÇOS EDUCATIVOS INTEGRADOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0005

**META FÍSICA:** ALUNOS MATRICULADOS/ATENDIDOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** ALUNO(A)

**QUANTIDADE TOTAL:** 5.300,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$7.335.200,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.00

**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO BÁSICA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 368

**PROGRAMA:** SERVIÇOS EDUCATIVOS INTEGRADOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL PARA ATINGIR A META DO IDEB

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0080

**META FÍSICA:** IDEB DA REDE MUNICIPAL

**UNIDADE DE MEDIDA:** ÍNDICE (ÍNDICE)

**QUANTIDADE TOTAL:** 5,60

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$8.100.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E EVENTOS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.00

**FUNÇÃO:** DESPORTO E LAZER

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 27

**SUBFUNÇÃO:** LAZER

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 813

**PROGRAMA:** ESPORTE PARA TODOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0014

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0014

**META FÍSICA:** ALUNOS MATRICULADOS/ATENDIDOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** ALUNO(A)

**QUANTIDADE TOTAL:** 2.997,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$590.170,54

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E EVENTOS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.07.00

**FUNÇÃO:** DESPORTO E LAZER

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 27

**SUBFUNÇÃO:** LAZER

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 813

**PROGRAMA:** ESPORTE PARA TODOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0014

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS GRATUITAS

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0084

**META FÍSICA:** SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL (%)

**QUANTIDADE TOTAL:** 76,90

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$0,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.08.00

**FUNÇÃO:** URBANISMO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0010

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0006

**META FÍSICA:** EXTENSÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUILOMETRO (KM)

**QUANTIDADE TOTAL:** 9,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$1.107.783,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.08.00

**FUNÇÃO:** URBANISMO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0010

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADES:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0062

**META FÍSICA:** EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS OU REFORMADOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 8,00

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$355.468,75



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.08.00

**FUNÇÃO:** URBANISMO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0010

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO  
E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0081

**META FÍSICA:** VIAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRÁFEGO

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL (%)

**QUANTIDADE TOTAL:** 60,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$5.500.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.00

**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8

**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244

**PROGRAMA:**

**INCLUSÃO DO PRODUTO PROGRESSIVA ASSISTÊNCIA HUMANIZADA**

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** COZINHA ALIMENTO

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0086

**META FÍSICA:** CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL REALIZADOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** CURSOS

**QUANTIDADE TOTAL:** 2,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$4.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.00

**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8

**SUBFUNÇÃO:** SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 245

**PROGRAMA:**

INCLUSÃO DO PRODUTO PROGRAMÁTICO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL HUMANIZADA

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** REALIZAR ATENDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PSICOSSOCIAIS ATRAVÉS DE GRUPOS DE APOIO SOCIAL, VISANDO A INSER

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0077

**META FÍSICA:** GRUPOS DE APOIO SOCIAL E FRENTE DE TRABALHO

**UNIDADE DE MEDIDA:** PESSOAS

**QUANTIDADE TOTAL:** 665,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$11.140.080,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.00

**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8

**SUBFUNÇÃO:** SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 245

**PROGRAMA:**

**INCLUSÃO DO PRODUTO PROGRAMÁTICO DE ASSISTÊNCIA HUMANIZADA**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADES:** REALIZAR ATENDIMENTOS HUMANIZADOS E ORIENTAÇÕES SOCIAIS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0078

**META FÍSICA:** ATENDIMENTOS HUMANIZADOS REALIZADOS PELOS SERVIÇOS SOCIAIS

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 10.200,00

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$160.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.10.00

**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 8

**SUBFUNÇÃO:** SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 245

**PROGRAMA:**

INCLUSÃO DO PRODUTO PROGRAMÁTICO DE ASSISTÊNCIA HUMANIZADA

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0085

**META FÍSICA:** ATENDIMENTOS CONCLUÍDOS COM RESULTADO POSITIVO

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL (%)

**QUANTIDADE TOTAL:** 63,00

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$0,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.00

**FUNÇÃO:** SAÚDE

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** ATENÇÃO BÁSICA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301

**PROGRAMA:** GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** GARANTIR A DISPONIBILIDADE E O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚ

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0071

**META FÍSICA:** MEDICAMENTOS DISPENSADOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL (%)

**QUANTIDADE TOTAL:** 90,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$250.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.00

**FUNÇÃO:** SAÚDE

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** ATENÇÃO BÁSICA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301

**PROGRAMA:** GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL E CONTÍNUO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0073

**META FÍSICA:** POPULAÇÃO ATENDIDA NA ATENÇÃO BÁSICA

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL (%)

**QUANTIDADE TOTAL:** 70,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$1.200.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.00

**FUNÇÃO:** SAÚDE

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 302

**PROGRAMA:** GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** GARANTIR ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA  
24 HORAS À POPULAÇÃO

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0070

**META FÍSICA:** ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA REALIZADOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** PACIENTE

**QUANTIDADE TOTAL:** 8.000,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$500.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.00

**FUNÇÃO:** SAÚDE

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 304

**PROGRAMA:** VIGILÂNCIA INTEGRADA EM SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0008

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E  
EDUCAÇÃO SANITÁRIA

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0068

**META FÍSICA:** CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE SANITÁRIA

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 2,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$10.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.00

**FUNÇÃO:** SAÚDE

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 305

**PROGRAMA:** VIGILÂNCIA INTEGRADA EM SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0008

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA  
E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0069

**META FÍSICA:** AÇÕES DE MONITORAMENTO EPIDEMIOLÓGICO  
REALIZADAS

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 20,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$80.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.00

**FUNÇÃO:** SAÚDE

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 306

**PROGRAMA:** PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0009

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** INTEGRAR AÇÕES DE SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0074

**META FÍSICA:** ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL (%)

**QUANTIDADE TOTAL:** 60,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$50.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.11.00

**FUNÇÃO:** SAÚDE

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 306

**PROGRAMA:** PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0009

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0075

**META FÍSICA:** AÇÕES EDUCATIVAS REALIZADAS

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 20,00

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$30.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.12.00

**FUNÇÃO:** URBANISMO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** REGULARIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0015

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0021

**META FÍSICA:** IMÓVEIS REGULARIZADOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 30,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$240.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.00

**FUNÇÃO:** TRABALHO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 11

**SUBFUNÇÃO:** RELAÇÃO DE TRABALHO

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 332

**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGABILIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0017

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALCÃO DE EMPREGOS MUNICIPAL

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0015

**META FÍSICA:** PESSOAS ATENDIDAS PELO BALCÃO DE EMPREGOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** PESSOAS

**QUANTIDADE TOTAL:** 659,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$13.180,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.00

**FUNÇÃO:** TRABALHO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 11

**SUBFUNÇÃO:** RELAÇÃO DE TRABALHO

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 332

**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGABILIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0017

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL EM PARCERIA COM SENAI E SEBRAE

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0016

**META FÍSICA:** CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL REALIZADOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** CURSOS

**QUANTIDADE TOTAL:** 22,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$39.600,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.13.00

**FUNÇÃO:** TRABALHO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 11

**SUBFUNÇÃO:** RELAÇÃO DE TRABALHO

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 332

**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGABILIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0017

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** IMPLANTAÇÃO DE INCENTIVOS PARA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0017

**META FÍSICA:** NOVAS EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO

**UNIDADE DE MEDIDA:** EMPRESAS

**QUANTIDADE TOTAL:** 271,00

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$27.100,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.14.00

**FUNÇÃO:** CULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 13

**SUBFUNÇÃO:** CULTURA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 000

**PROGRAMA:** CULTURA EM AÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** OFICINAS E ESPETÁCULOS DE DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, TEATRO E ARTES VISUAIS

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0013

**META FÍSICA:** ALUNOS MATRICULADOS/ATENDIDOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** ALUNO(A)

**QUANTIDADE TOTAL:** 980,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$518.240,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.14.00

**FUNÇÃO:** CULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 13

**SUBFUNÇÃO:** CULTURA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 000

**PROGRAMA:** CULTURA EM AÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0013

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0079

**META FÍSICA:** NÚMERO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PROMOVIDAS

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 2,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$512.500,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.14.02

**FUNÇÃO:** CULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 13

**SUBFUNÇÃO:** DIFUSÃO CULTURAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 392

**PROGRAMA:** CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0021

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** APOIO À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS,  
PONTOS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS DO  
MUNICÍPI

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0087

**META FÍSICA:** PROJETOS CULTURAIS E AUDIOVISUAIS APOIADOS POR  
ANO

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 4,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$398.106,48

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.00

**FUNÇÃO:** GESTÃO AMBIENTAL

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 18

**SUBFUNÇÃO:** PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 541

**PROGRAMA:** PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0020

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETOS:** IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PEVS EM PONTOS  
ESTRATÉGICOS

**CÓDIGO DE PROJETOS:** 0067

**META FÍSICA:** PEVS IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$150.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.00

**FUNÇÃO:** AGRICULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 20

**SUBFUNÇÃO:** PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 601

**PROGRAMA:** PROGRAMA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E HORTAS COMUNITÁRIAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0019

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS URBANAS E PERIURBANAS

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0063

**META FÍSICA:** HORTAS URBANAS E PERIURBANAS IMPLANTADAS

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 2,00

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$40.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.00

**FUNÇÃO:** AGRICULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 20

**SUBFUNÇÃO:** PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 601

**PROGRAMA:** PROGRAMA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E HORTAS COMUNITÁRIAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0019

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** ATENDIMENTO TÉCNICO A PEQUENOS PRODUTORES

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0064

**META FÍSICA:** AGRICULTORES ATENDIDOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** PESSOAS

**QUANTIDADE TOTAL:** 10,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$150.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.00

**FUNÇÃO:** AGRICULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 20

**SUBFUNÇÃO:** DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 604

**PROGRAMA:** PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0020

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** ATENDIMENTO VETERINÁRIO BÁSICO

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0065

**META FÍSICA:** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$350.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.19.00

**FUNÇÃO:** AGRICULTURA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 20

**SUBFUNÇÃO:** DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 604

**PROGRAMA:** PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0020

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES GRATUITAS

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0066

**META FÍSICA:** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 1.000,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$350.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.21.00

**FUNÇÃO:** URBANISMO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** SERVIÇOS MUNICIPAIS INTEGRADOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** GARANTIR A COLETA REGULAR DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO, MANTENDO A CIDADE LIMPA E SAUDÁVEL.

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0097

**META FÍSICA:** COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** TONELADA

**QUANTIDADE TOTAL:** 6.800,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$4.012.677,43

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.21.00

**FUNÇÃO:** URBANISMO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** SERVIÇOS MUNICIPAIS INTEGRADOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REPARO , GARANTINDO ILUMINAÇÃO ADEQUADA EM VIAS E ESPAÇOS P

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0098

**META FÍSICA:** MANUTENÇÃO E REPARO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL (%)

**QUANTIDADE TOTAL:** 45,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$200.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.21.00

**FUNÇÃO:** URBANISMO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** SERVIÇOS MUNICIPAIS INTEGRADOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS DEMANDAS DE ÁGUA, ESPECIALMENTE EM REGIÕES SEM ABASTECIMENTO REGULAR.

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0099

**META FÍSICA:** ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO-PIPA

**UNIDADE DE MEDIDA:** BENEFICIÁRIO(A)

**QUANTIDADE TOTAL:** 1.550,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$100.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.21.00

**FUNÇÃO:** URBANISMO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** SERVIÇOS MUNICIPAIS INTEGRADOS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, BUEIROS, CALÇADAS E DEMAIS ÁREAS URBANAS.

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0100

**META FÍSICA:** ZELADORIA URBANA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** METRO QUADRADO (M<sup>2</sup>)

**QUANTIDADE TOTAL:** 4.680.000,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$1.684.800,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.28.00

**FUNÇÃO:** SEGURANÇA PÚBLICA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 6

**SUBFUNÇÃO:** POLICIAMENTO

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 181

**PROGRAMA:** TECNOLOGIA E SEGURANÇA MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0016

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0020

**META FÍSICA:** EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ADQUIRIDOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** QUANTIDADE

**QUANTIDADE TOTAL:** 2,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$200.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.28.00

**FUNÇÃO:** SEGURANÇA PÚBLICA

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 6

**SUBFUNÇÃO:** POLICIAMENTO

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 181

**PROGRAMA:** TECNOLOGIA E SEGURANÇA MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0016

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE VÍDEO MONITORAMENTO

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0082

**META FÍSICA:** INFRAESTRUTURA INSTALADA E OPERACIONAL

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL (%)

**QUANTIDADE TOTAL:** 20,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$250.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** IMSS - INSTITUTO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 03.01.00

**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 4

**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** GARANTIR A MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 0101

**META FÍSICA:** MANUTENÇÃO EFETIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL (%)

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$19.850.000,00

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( X )                      ALTERAÇÃO (   )                      INCLUSÃO (   )                      EXCLUSÃO (   )

**MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA**

**EXERCÍCIO:** 2026

**UNIDADE EXECUTORA:** IMSS - INSTITUTO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 03.01.01

**FUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 9

**SUBFUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 272

**PROGRAMA:** GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADES:** MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

**CÓDIGO DE ATIVIDADES:** 2020

**META FÍSICA:** SERVIDORES INATIVOS

**UNIDADE DE MEDIDA:** SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$6.501.000,00

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 27/08/2025 14:37:03

Usuário: / 090.\*\*\*.\*\*\*-59

(Página: 1 / 4)

Sistema CECAM

Resumo da LDO

Programa/Funcional Programática	2026	2027	2028	2029	Total
<b>0000 - OPERAÇÃO E TRANSPORTE GRATUITO</b>					
02.02.00 15.453 0012 OFERTA DE TRANSPORTE GRATUITO À POPULAÇÃO	8.766.871,90	0,00	0,00	0,00	8.766.871,90
02.02.00 15.453 0083 OPERACIONALIZAÇÃO E MELHORIA DO TRANSPORTE URBANO GRATUITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.766.871,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.766.871,90</b>
<b>0002 - GESTÃO RESPONSÁVEL DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL</b>					
02.04.00 04.121 0076 REALIZAR AÇÕES DE COBRANÇA, RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA ATÍ	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>0003 -</b>					
<b>INCIDÊNCIA OPERATIVA E ASSISTÊNCIA HUMANIZADA</b>	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
02.10.00 08.245 0077 REALIZAR ATENDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PSICOSSOCIAIS ATRAVÉS DE GRUPOS D	11.140.080,00	0,00	0,00	0,00	11.140.080,00
02.10.00 08.245 0078 REALIZAR ATENDIMENTOS HUMANIZADOS E ORIENTAÇÕES SOCIAIS À POPULAÇÃO	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
02.10.00 08.245 0085 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.304.080,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.304.080,00</b>
<b>0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>					
03.01.00 04.122 0101 GARANTIR A MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	19.850.000,00	0,00	0,00	0,00	19.850.000,00
03.01.01 09.272 2020 MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	6.501.000,00	0,00	0,00	0,00	6.501.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.351.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.351.000,00</b>
<b>0005 - SERVIÇOS MUNICIPAIS INTEGRADOS</b>					
02.21.00 15.451 0097 GARANTIR A COLETA REGULAR DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO, MANTENDO A CIDA	4.012.677,43	0,00	0,00	0,00	4.012.677,43
02.21.00 15.451 0098 SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REPARO , GARANTINDO ILUMINAÇÃO ADEQUADA EM	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
02.21.00 15.451 0099 ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS DEMANDAS DE ÁGUA, ESPECIALMENTE EM REGI	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
02.21.00 15.451 0100 LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, BUEIROS, CALÇADAS E DEM	1.684.800,00	0,00	0,00	0,00	1.684.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.997.477,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.997.477,43</b>
<b>0006 - SERVIÇOS EDUCATIVOS INTEGRADOS</b>					
02.06.00 12.368 0002 AMPLIAR VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	7.674.108,30	0,00	0,00	0,00	7.674.108,30
02.06.00 12.368 0004 FORTALECER O TRANSPORTE ESCOLAR	15.477.867,00	0,00	0,00	0,00	15.477.867,00
02.06.00 12.368 0005 GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	7.335.200,00	0,00	0,00	0,00	7.335.200,00
02.06.00 12.368 0080 MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL PARA ATINGIR A META DO IDEB	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	8.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.587.175,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.587.175,30</b>
<b>0007 - GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE</b>					
02.11.00 10.301 0071 GARANTIR A DISPONIBILIDADE E O ABASTECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
02.11.00 10.301 0073 GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL E CONTÍNUO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
02.11.00 10.302 0070 GARANTIR ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA 24 HORAS À POPULAÇÃO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 27/08/2025 14:37:03

Usuário: / 090.\*\*\*.\*\*\*-59

(Página: 2 / 4)

Sistema CECAM

Resumo da LDO

Programa/Funcional Programática	2026	2027	2028	2029	Total
<b>TOTAL</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.950.000,00</b>
<b>0008 - VIGILÂNCIA INTEGRADA EM SAÚDE</b>					
02.11.00 10.304 0068 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO SANITÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
02.11.00 10.305 0069 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>0009 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAS</b>					
02.11.00 10.306 0074 INTEGRAR AÇÕES DE SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
02.11.00 10.306 0075 REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>0010 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA</b>					
02.08.00 15.451 0006 EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.107.783,00	0,00	0,00	0,00	1.107.783,00
02.08.00 15.451 0062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	355.468,75	0,00	0,00	0,00	355.468,75
02.08.00 15.451 0081 EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.963.251,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.963.251,75</b>
<b>0011 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA</b>					
01.01.00 01.031 0094 REALIZAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
01.01.00 01.031 0095 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.450.000,00</b>
<b>0012 - ESCOLA DO LEGISLATIVO</b>					
01.01.00 01.031 0096 IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>0013 - CULTURA EM AÇÃO</b>					
02.14.00 13.000 0013 OFICINAS E ESPETÁCULOS DE DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, TEATRO E ARTES VISUAIS	518.240,00	0,00	0,00	0,00	518.240,00
02.14.00 13.000 0079 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	512.500,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.030.740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.030.740,00</b>
<b>0014 - ESPORTE PARA TODOS</b>					
02.07.00 27.813 0014 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	590.170,54	0,00	0,00	0,00	590.170,54
02.07.00 27.813 0084 AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS GRATUITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>590.170,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>590.170,54</b>
<b>0015 - REGULARIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Data: 27/08/2025 14:37:03

Usuário: / 090.\*\*\*.\*\*\*-59

(Página: 3 / 4)

Sistema CECAM

Resumo da LDO

Programa/Funcional Programática	2026	2027	2028	2029	Total
02.12.00 15.451 0021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>0016 - TECNOLOGIA E SEGURANÇA MUNICIPAL</b>					
02.28.00 06.181 0020 AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
02.28.00 06.181 0061 IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.28.00 06.181 0082 ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE V	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>
<b>0017 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGABILIDADE</b>					
02.13.00 11.332 0015 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALCÃO DE EMPREGOS MUNICIPAL	13.180,00	0,00	0,00	0,00	13.180,00
02.13.00 11.332 0016 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PARCERIA COM SEN	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00
02.13.00 11.332 0017 IMPLANTAÇÃO DE INCENTIVOS PARA ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>79.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.880,00</b>
<b>0018 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS</b>					
02.05.00 04.122 0018 PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO	7.080.934,00	0,00	0,00	0,00	7.080.934,00
02.05.00 04.122 0060 CUMPRIMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	2.124.280,20	0,00	0,00	0,00	2.124.280,20
<b>TOTAL</b>	<b>9.205.214,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.205.214,20</b>
<b>0019 - PROGRAMA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E HORTAS COMUNITÁRIAS</b>					
02.19.00 20.601 0063 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS URBANAS E PERIURBANAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
02.19.00 20.601 0064 ATENDIMENTO TÉCNICO A PEQUENOS PRODUTORES	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>
<b>0020 - PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>					
02.19.00 18.541 0067 IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PEVS EM PONTOS ESTRATÉGICOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
02.19.00 20.604 0065 ATENDIMENTO VETERINÁRIO BÁSICO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
02.19.00 20.604 0066 REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES GRATUITAS	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>850.000,00</b>
<b>0021 - CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA</b>					
02.14.02 13.392 0087 APOIO À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS, PONTOS DE CULTURA E IN	398.106,48	0,00	0,00	0,00	398.106,48
<b>TOTAL</b>	<b>398.106,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>398.106,48</b>
<b>9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
02.04.00 99.999 0089 MANTER DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA ATENDER DESPESAS IMPREVISTAS E	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.095.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.095.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 27/08/2025 14:37:03

Usuário: / 090.\*\*\*.\*\*\*-59

(Página: 4 / 4)

Sistema CECAM

Resumo da LDO

Programa/Funcional Programática	2026	2027	2028	2029	Total
<b>TOTAL</b>	<b>121.918.967,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.918.967,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Data: 24/02/2025 10:12:55

Usuário: / 090.\*\*\*.\*\*\*-59

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário**

**Período: 6º Bimestre / 2024**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas No Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>228.413.421,49</b>	<b>257.693.310,24</b>	<b>257.693.310,24</b>	<b>46.849.693,39</b>	<b>240.825.673,07</b>	<b>16.867.637,17</b>			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.877.771,49	58.338.830,21	58.338.830,21	10.863.979,23	55.376.242,58	2.962.587,63			
CONTRIBUIÇÕES	6.278.000,00	6.278.000,00	6.278.000,00	1.627.039,90	7.612.196,53	-1.334.196,53			
RECEITA PATRIMONIAL	2.560.850,00	2.606.850,00	2.606.850,00	1.183.069,61	3.163.698,84	-556.848,84			
RECEITA DE SERVIÇOS	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.333.300,00	189.106.130,03	189.106.130,03	32.654.411,97	173.135.608,62	15.970.521,41			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.358.900,00	1.358.900,00	1.358.900,00	521.192,68	1.537.926,50	-179.026,50			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.475.750,00</b>	<b>22.207.613,93</b>	<b>22.207.613,93</b>	<b>3.545.480,00</b>	<b>6.499.226,86</b>	<b>15.708.387,07</b>			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	545.480,00	545.480,00	-544.480,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.364.750,00	22.096.613,93	22.096.613,93	3.000.000,00	5.953.746,86	16.142.867,07			
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>22.797.900,00</b>	<b>22.797.900,00</b>	<b>22.797.900,00</b>	<b>4.114.996,41</b>	<b>22.853.089,32</b>	<b>-55.189,32</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS</b>	<b>13.275.000,00</b>	<b>13.275.000,00</b>	<b>13.275.000,00</b>	<b>48.372,52</b>	<b>1.433.488,49</b>	<b>11.841.511,51</b>			
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	13.275.000,00	13.275.000,00	13.275.000,00	48.372,52	1.433.488,49	11.841.511,51			
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>220.366.271,49</b>	<b>270.378.024,17</b>	<b>270.378.024,17</b>	<b>46.328.549,50</b>	<b>225.905.299,10</b>	<b>44.472.725,07</b>			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)									
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>220.366.271,49</b>	<b>270.378.024,17</b>	<b>270.378.024,17</b>	<b>46.328.549,50</b>	<b>225.905.299,10</b>	<b>44.472.725,07</b>			
<b>DEFICIT (IV)</b>					<b>7.880.643,55</b>				
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>220.366.271,49</b>	<b>270.378.024,17</b>	<b>270.378.024,17</b>	<b>46.328.549,50</b>	<b>233.785.942,65</b>	<b>44.472.725,07</b>			
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>		<b>11.802.048,60</b>			<b>11.802.048,60</b>				
SUPERÁVIT FINANCEIRO		6.650.383,58			6.650.383,58				
<b>TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>220.366.271,49</b>	<b>282.180.072,77</b>	<b>270.378.024,17</b>	<b>46.328.549,50</b>	<b>245.587.991,25</b>	<b>44.472.725,07</b>			
<b>DESPESAS</b>									
	Inicial	Cred. Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Empenhar	Saldo à Liquidar	Saldo à Pagar
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>197.219.373,33</b>	<b>30.816.984,45</b>	<b>228.036.357,78</b>	<b>221.979.717,75</b>	<b>210.273.297,21</b>	<b>193.593.326,46</b>	<b>6.056.640,03</b>	<b>11.706.420,54</b>	<b>16.679.970,75</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.644.695,50	42.437.100,89	116.081.796,39	111.298.236,09	106.043.800,03	105.871.008,96	4.783.560,30	5.254.436,06	172.791,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	415.707,42	3.177.420,02	3.593.127,44	3.593.082,21	3.593.082,21	3.593.082,21	45,23	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.158.970,41	-14.797.536,46	108.361.433,95	107.088.399,45	100.636.414,97	84.129.235,29	1.273.034,50	6.451.984,48	16.507.179,68
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.781.948,16</b>	<b>18.351.459,44</b>	<b>28.133.407,60</b>	<b>25.899.013,01</b>	<b>22.080.250,17</b>	<b>19.345.053,97</b>	<b>2.234.394,59</b>	<b>3.818.762,84</b>	<b>2.735.196,20</b>
INVESTIMENTOS	7.519.233,16	16.675.662,05	24.194.895,21	21.961.000,62	18.142.237,78	15.407.041,58	2.233.894,59	3.818.762,84	2.735.196,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	776.500,00	-776.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.486.215,00	2.451.797,39	3.938.012,39	3.938.012,39	3.938.012,39	3.938.012,39	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>4.875.500,00</b>	<b>-1.900.000,00</b>	<b>2.975.500,00</b>						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.489.450,00	9.393.692,37	17.883.142,37	17.878.283,30	1.432.395,27	1.432.395,27	4.859,07	16.445.888,03	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>220.366.271,49</b>	<b>56.662.136,26</b>	<b>277.028.407,75</b>	<b>265.757.014,06</b>	<b>233.785.942,65</b>	<b>214.370.775,70</b>	<b>8.295.893,69</b>	<b>31.971.071,41</b>	<b>19.415.166,95</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC.(VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>220.366.271,49</b>	<b>56.662.136,26</b>	<b>277.028.407,75</b>	<b>265.757.014,06</b>	<b>233.785.942,65</b>	<b>214.370.775,70</b>	<b>8.295.893,69</b>	<b>31.971.071,41</b>	<b>19.415.166,95</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>									
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>220.366.271,49</b>	<b>56.662.136,26</b>	<b>277.028.407,75</b>	<b>265.757.014,06</b>	<b>233.785.942,65</b>	<b>214.370.775,70</b>	<b>8.295.893,69</b>	<b>31.971.071,41</b>	<b>19.415.166,95</b>

ARACARIGUAMA, 31 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARLOS TRINDADE  
 CPF. 576.439.468-68  
 CONTROLE INTERNO

DELCI SALES DE FREITAS  
 CT CRC-1SP 241.252/O-6  
 CONTADOR

RODRIGO DE ANDRADE  
 CPF. 282.858.138-19  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Data: 24/02/2025 10:28:41

Usuário: / 090.\*\*\*.\*\*\*-59

(Página: 1 / 2)

**Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: JANEIRO 2024 à DEZEMBRO 2024**

Sistema CECAM

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DZE MESES												Totais
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>21.133.338,05</b>	<b>18.159.652,15</b>	<b>18.097.828,24</b>	<b>21.097.450,67</b>	<b>20.462.923,23</b>	<b>18.011.226,26</b>	<b>24.287.375,28</b>	<b>16.364.299,95</b>	<b>15.405.331,56</b>	<b>20.956.554,29</b>	<b>20.148.632,36</b>	<b>26.701.061,03</b>	<b>240.825.673,07</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	4.192.686,55	4.372.946,92	5.663.454,99	4.723.141,70	4.003.908,81	3.946.191,87	4.394.716,59	4.101.936,75	4.747.977,61	4.365.301,56	4.600.763,97	6.263.215,26	55.376.242,58
Contribuições	994.309,23	596.015,75	164.512,22	597.960,58	660.127,55	179.863,66	1.513.767,23	93.120,24	162.054,44	1.023.425,73	603.462,22	1.023.577,68	7.612.196,53
Receita Patrimonial	71.039,44	48.804,30	50.170,91	38.554,09	32.218,77	33.029,18	1.615.291,57	35.446,87	30.344,59	25.729,51	132.398,60	1.050.671,01	3.163.698,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.786.725,82	13.078.616,68	12.154.828,52	15.569.784,36	15.708.721,67	13.779.665,44	16.649.201,11	11.839.022,86	10.496.529,37	15.418.100,82	14.629.159,11	18.025.252,86	173.135.608,62
Outras Receitas Correntes	88.577,01	63.268,50	64.861,60	168.009,94	57.946,43	72.476,11	114.398,78	294.773,23	-31.574,45	123.996,67	182.848,46	338.344,22	1.537.926,50
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.097.831,39</b>	<b>2.403.066,91</b>	<b>1.830.730,96</b>	<b>2.517.480,40</b>	<b>2.307.787,41</b>	<b>1.962.229,50</b>	<b>3.358.852,91</b>	<b>1.760.294,53</b>	<b>1.472.099,11</b>	<b>3.274.025,91</b>	<b>2.400.424,98</b>	<b>4.327.094,96</b>	<b>30.711.918,97</b>
Contrib. do Servidor a RPPS	794.432,23	421.929,29	8.205,54	447.555,51	464.891,96	11.779,80	1.370.229,53	8.357,13	16.522,04	911.683,09	475.835,70	951.841,31	5.883.263,13
Ganhos c/ Aplic Finan do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947.630,52	947.630,52
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	2.224.327,16	1.902.065,62	1.743.453,42	1.990.852,89	1.763.823,45	1.871.377,70	1.909.551,38	1.672.865,40	1.376.505,07	2.283.270,82	1.845.517,28	2.269.479,13	22.853.089,32
(-) Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	1.027.936,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>													<b>210.113.754,10</b>
(-) Transf.da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,§1º da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>													<b>210.113.754,10</b>
(-) Transf.da União relativas às emendas de bancadas (art. 166-A,§16 da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V - VI)</b>													<b>210.113.754,10</b>

ARACARIGUAMA, 31 de Dezembro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: JANEIRO 2024 à DEZEMBRO 2024**

Data: 24/02/2025 10:28:41

Usuário: / 090.\*\*\*.\*\*\*-59

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

CONTROLE INTERNO

CONTADOR

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Data: 24/02/2025 11:27:51  
 Usuário: / 090.\*\*\*.\*\*\*-59  
 (Página: 1 / 2)  
 Sistema CECAM

**QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 4º Trimestre / 2024**

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
<b>A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>			
<b>PRÓPRIOS</b>	<b>50.548.271,49</b>	<b>50.548.271,49</b>	<b>50.969.508,10</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>46.958.071,49</b>	<b>46.958.071,49</b>	<b>48.341.354,62</b>
1.1.1.2.50.0.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	4.601.200,00	4.601.200,00	3.086.997,33
1.1.1.2.53.0.1.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -	3.701.400,00	3.701.400,00	3.144.210,76
1.1.1.3.03.1.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	6.800.000,00	6.800.000,00	9.422.172,83
1.1.1.3.03.4.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.545.000,00	2.545.000,00	1.548.428,99
1.1.1.4.51.1.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	29.310.471,49	29.310.471,49	31.139.544,71
<b>DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.757.600,00</b>	<b>2.757.600,00</b>	<b>1.355.140,27</b>
1.1.1.2.50.0.3.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	580.000,00	580.000,00	935.419,43
1.1.1.2.53.0.3.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -	600,00	600,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	2.177.000,00	2.177.000,00	419.720,84
<b>JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>832.600,00</b>	<b>832.600,00</b>	<b>1.273.013,21</b>
1.1.1.2.50.0.2.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	90.000,00	90.000,00	23.216,91
1.1.1.2.50.0.4.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	490.000,00	490.000,00	622.488,15
1.1.1.2.53.0.2.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -	5.000,00	5.000,00	2.098,75
1.1.1.2.53.0.4.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -	600,00	600,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	205.000,00	205.000,00	527.368,11
1.1.1.4.51.1.4.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	42.000,00	42.000,00	97.841,29
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>117.741.000,00</b>	<b>121.041.000,00</b>	<b>117.911.882,80</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>41.252.500,00</b>	<b>41.252.500,00</b>	<b>34.991.256,93</b>
1.7.1.1.51.1.1.00.000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	37.500.000,00	37.500.000,00	31.702.867,62
1.7.1.1.51.2.1.00.000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.750.000,00	3.750.000,00	3.272.854,42
1.7.1.1.52.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.500,00	2.500,00	15.534,89
<b>ESTADUAIS</b>	<b>76.488.500,00</b>	<b>79.788.500,00</b>	<b>82.920.625,87</b>
1.7.2.1.50.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	70.500.000,00	73.800.000,00	76.599.351,62
1.7.2.1.51.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.600.000,00	5.600.000,00	5.731.586,25
1.7.2.1.52.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	388.500,00	388.500,00	589.688,00
<b>TOTAIS</b>	<b>168.289.271,49</b>	<b>171.589.271,49</b>	<b>168.881.390,90</b>
<b>B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB **</b>			
<b>REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*</b>	<b>22.797.900,00</b>	<b>22.797.900,00</b>	<b>22.853.089,32</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>7.500.200,00</b>	<b>7.500.200,00</b>	<b>6.343.679,96</b>
1.7.1.1.51.1.1.00.000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.500.000,00	7.500.000,00	6.340.573,05
1.7.1.1.52.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	200,00	200,00	3.106,91
<b>ESTADUAIS</b>	<b>15.297.700,00</b>	<b>15.297.700,00</b>	<b>16.509.409,36</b>
1.7.2.1.50.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.100.000,00	14.100.000,00	15.319.870,06
1.7.2.1.51.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.120.000,00	1.120.000,00	1.071.601,63
1.7.2.1.52.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	77.700,00	77.700,00	117.937,67
<b>LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>145.491.371,49</b>	<b>148.791.371,49</b>	<b>146.028.301,58</b>

FUNTE = 'BALANCETE CONSOLIDADO

\* VALORES BRUTOS

\*\* VALORES ABSOLUTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 24/02/2025 11:27:51

Usuário: / 090.\*\*\*.\*\*\*-59

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

**QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 4º Trimestre / 2024**

RODRIGO DE ANDRADE  
CPF. 282.858.138-19  
PREFEITO MUNICIPAL

DELCI SALES DE FREITAS  
CT CRC-1SP 241.252/O-6  
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 24/02/2025 13:54:47

Usuário: / 090.\*\*\*.\*\*\*-59

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

**QUADRO 1 - RECEITA DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação em Saúde - Período: 3º Quadrimestre / 2024**

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O QUADRIMESTRE
<b>PRÓPRIOS</b>	<b>50.548.271,49</b>	<b>50.548.271,49</b>	<b>50.969.508,10</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>46.958.071,49</b>	<b>46.958.071,49</b>	<b>48.341.354,62</b>
1.1.1.2.50.0.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBA	4.601.200,00	4.601.200,00	3.086.997,33
1.1.1.2.53.0.1.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVE	3.701.400,00	3.701.400,00	3.144.210,76
1.1.1.3.03.1.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRI	6.800.000,00	6.800.000,00	9.422.172,83
1.1.1.3.03.4.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDI	2.545.000,00	2.545.000,00	1.548.428,99
1.1.1.4.51.1.1.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	29.310.471,49	29.310.471,49	31.139.544,71
<b>DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.757.600,00</b>	<b>2.757.600,00</b>	<b>1.355.140,27</b>
1.1.1.2.50.0.3.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBA	580.000,00	580.000,00	935.419,43
1.1.1.2.53.0.3.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVEI	600,00	600,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	2.177.000,00	2.177.000,00	419.720,84
<b>JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>832.600,00</b>	<b>832.600,00</b>	<b>1.273.013,21</b>
1.1.1.2.50.0.2.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	90.000,00	90.000,00	23.216,91
1.1.1.2.50.0.4.00.000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBA	490.000,00	490.000,00	622.488,15
1.1.1.2.53.0.2.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVE	5.000,00	5.000,00	2.098,75
1.1.1.2.53.0.4.00.000 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS' DE BENS IMÓVE	600,00	600,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	205.000,00	205.000,00	527.368,11
1.1.1.4.51.1.4.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	42.000,00	42.000,00	97.841,29
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>113.991.000,00</b>	<b>117.291.000,00</b>	<b>114.639.028,38</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>37.502.500,00</b>	<b>37.502.500,00</b>	<b>31.718.402,51</b>
1.7.1.1.51.1.1.00.000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - C	37.500.000,00	37.500.000,00	31.702.867,62
1.7.1.1.52.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.500,00	2.500,00	15.534,89
<b>ESTADUAIS</b>	<b>76.488.500,00</b>	<b>79.788.500,00</b>	<b>82.920.625,87</b>
1.7.2.1.50.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	70.500.000,00	73.800.000,00	76.599.351,62
1.7.2.1.51.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.600.000,00	5.600.000,00	5.731.586,25
1.7.2.1.52.0.1.00.000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	388.500,00	388.500,00	589.688,00
<b>TOTAIS</b>	<b>164.539.271,49</b>	<b>167.839.271,49</b>	<b>165.608.536,48</b>

FONTE = 'Balancete Consolidado'

RODRIGO DE ANDRADE  
CPF. 282.858.138-19  
PREFEITO MUNICIPAL

DELCI SALES DE FREITAS  
CT CRC-1SP 241.252/O-6  
CONTADOR